

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 025/2026

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORAS PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR DESTINADO AO INCENTIVO À LEITURA E AO APOIO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DE ESTUDANTES E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL — PRÉ II E DO ENSINO FUNDAMENTAL — 1º E 2º ANO, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MORRO DO CHAPÉU/BA

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU** – Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 13.717.517/0001-48, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através do Decreto nº 112/2025, torna público, para conhecimento das empresas interessadas que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/ REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “MENOR VALOR POR LOTE”, sob o regime de execução por preço unitário, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, regidos pelos Decretos Municipais nº 314/2024, 316/2024, 317/2024, 318/2024 e 320/2024, Lei Complementar nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – *internet*, através do site – **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – www.bnc.org.br**.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Início de acolhimento das propostas:..... dia 13/08/2026, às 08h00min.
Abertura das propostas: dia 27/08/2026, às 08h00min.
Início da disputa: dia 27/08/2026, às 09h00min.

“Caso as datas previstas para realização de eventos sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação da convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados;

Modo De Disputa: Será adotada a disputa em modo “**ABERTO**”, conforme os critérios definidos no art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Consultas, Pedidos de Esclarecimentos e Impugnação ao Edital: A exigência de que consultas, pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital sejam apresentados exclusivamente por meio da plataforma eletrônica BNC – Bolsa Nacional de Compras tem por finalidade assegurar a transparência, a isonomia e a ampla publicidade dos atos do certame, garantindo que todas as informações e respostas sejam disponibilizadas de forma uniforme e simultânea a todos os interessados. A centralização das comunicações em ambiente único e oficial previne assimetrias informacionais, preserva a lisura do procedimento licitatório e assegura igualdade de condições entre os licitantes, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas. Não serão aceitos qualquer outro meio de envio de tais situações, seja por protocolo físico junto a Prefeitura ou por e-mail.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília/DF, e para efeitos de contagem de prazo será considerada hora útil o intervalo entre as 08h às **23:59hs** sem interrupções.

Cópia deste Edital, seus anexos e eventuais alterações estarão, a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial, à disposição no site do BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), bem como no site do Município por meio do link: <http://doem.org.br/ba/morrodochapeu/editais>, para todos os interessados.

1. DO OBJETO

1.1. SELEÇÃO DAS MELHORAS PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR DESTINADO AO INCENTIVO À LEITURA E AO APOIO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DE ESTUDANTES E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL — PRÉ II E DO ENSINO FUNDAMENTAL — 1º E 2º ANO, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MORRO DO CHAPÉU/BA

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

2.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Morro do Chapéu-Bahia, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

2.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

2.2.3. Que estejam sujeitos a processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, dissolução, fusão, incorporação, cisão e liquidação;

2.2.4. Empresas em forma de consórcio ou coligação.

2.2.5. Servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, por si ou por interposta pessoa, direta ou indiretamente, como licitante neste processo licitatório, bem assim os que sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, como prevê o art. 7º, III da Lei 14133/2021.

2.2.6. Estrangeiros que não estejam autorizados a comercializar no País.

2.2.7. Empresa isoladamente responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, **como determina o art. 14, II da lei 14133/2021.**

2.2.8. Não será aceito o mesmo representante para empresas diversas.

2.2.9. É vedada a participação de cooperativas (art. 5 da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012 e Acórdão 2221/2013 Plenário TC 029.289/2009-0, Relator Ministro Jose Múcio Monteiro, 21.8.2013) nesta licitação, pois, pela natureza do serviço há necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, conforme Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário.

2.2.11. Instituições sem fins lucrativos, conforme Acórdão nº 2847/2019 - TCU - Plenário.

2.2.12. Pessoas que possuam vínculo familiar com agente político da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu.

2.2.12.1. Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, **como determina o art. 14, IV da lei 14133/2021**

2.2.13. Empresas cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu.

2.2.14. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, como determina o art. 14, I da lei 14133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto ao BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

3.2. O credenciamento se dará por intermédio da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

3.3. O credenciamento será pessoal e intransferível para acesso ao sistema. O usuário credenciado será responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

3.4. O credenciamento implica em responsabilidade legal do usuário e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido em seus arts. 42 a 49 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014.

b) A assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) Conforme o Acórdão 2695/2025 TCU – Plenário, a simples declaração para enquadramento da empresa como ME ou EPP, por si só, já configura fraude à licitação, independente se a empresa não chegou a usufruir de benefícios da LC 123/2006 como empate ficto, regularização fiscal ou por ter ultrapassado o limite legal da receita bruta. A mera tentativa, por meio de declaração falsa, viola a isonomia do certame e afronta o art. 4º, §2º da lei 14.133/2021.

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta de preços deverá ser cadastrada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico da **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, até a data e o horário previstos no preâmbulo deste Edital, mediante acesso identificado, com a utilização de login e senha próprios do licitante. Os documentos de habilitação previstos neste Edital, **deverão ser apresentados apenas pela licitante mais bem classificada, em momento oportuno**, após solicitação do Pregoeiro, depois de encerradas a fase de julgamento das propostas, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ressalvada a hipótese de inversão das fases, se expressamente prevista neste Edital.

4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário Oficial de Brasília/DF.

4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.

4.6. O licitante deverá, nesta etapa, clicar na opção “oferecer proposta” e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela, com os dados pertinentes à sua proposta de preços, marca e modelo do produto a ser ofertado, **vedada a identificação da proponente ou do seu representante legal, sob pena de desclassificação**.

4.7. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá, obrigatoriamente, mencionar, no campo “informações adicionais”, os produtos ofertados com marca e modelo e anexar sua proposta de preços inicial, **vedada a identificação da empresa, sob pena de desclassificação**.

4.8. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:

4.8.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes

4.8.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.8.3. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.11. A apresentação da proposta eletrônica implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.12. A partir do horário previsto no preâmbulo para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

4.13. A licitante deverá apresentar declaração expressa indicando seu regime tributário bem como seu enquadramento.

4.14. Serão consideradas irregulares e desclassificadas, de logo, as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido. A não apresentação das exigências acima, junto com a proposta de preços, acarretará na desclassificação desta.

4.15. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

4.16. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados, **através do sistema (chat) com indicação de dia e hora em que a sessão terá continuidade, com antecedência mínima de um intervalo de 24 horas, atendo o princípio da publicidade e transparência, segundo o quanto determina o Acórdão TCU 1.571/2025 - Plenário, Min. Substituto Augusto Sherman.**

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta comercial deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I, em uma via, com identificação da empresa proponente, número do CNPJ, endereço, telefones de contato, e-mail, e assinatura do seu representante legal ou procurador, devidamente identificado e qualificado, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

a) Descrição do objeto, com a individualização dos itens, contendo a marca e modelo do produto a ser ofertado em conformidade com as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

b) Indicação dos valores unitários e totais do objeto da licitação, em algarismos e por extenso (somente no total do lote), fixo, expresso em moeda corrente nacional com, no máximo, duas casas decimais, já computados todos os custos relacionados às despesas de pessoal, insumos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros relacionados ao objeto desta licitação. Em caso de divergência entre os valores unitários e globais, serão considerados os primeiros, bem como entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;

c) Na formulação da proposta de preços o concorrente deverá computar todas as despesas e custos relacionados com o objeto licitado, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionados com a execução do objeto da presente licitação, ficando esclarecido que a Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvados as hipóteses de criação ou majoração dos impostos ou encargos sociais;

d) Declaração de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento, conforme anexo deste Edital, ficando esclarecido que o Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração dos impostos ou encargos sociais;

e) indicação do Banco, agência e Conta Corrente para depósito bancário e chave Pix;

f) O Prazo mínimo de validade da proposta, que deve ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão, mesmo que não indicado expressamente no documento de apresentação.

g) Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o PREGOEIRO poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos licitantes, será feita por escrito via fac-símile ou correio eletrônico.

5.2. **Serão desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.**

5.3. A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracterizam motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

5.4. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, **poderá ser efetuada diligência**, na forma do § 2º do Artigo 59 da Lei nº. 14.133/21 e do artigo 43 do Decreto Municipal 320/2024, para efeito de comprovação de sua executabilidade.

5.5. Após a apresentação da proposta no sistema ou através de lances na fase de disputa não caberá desistência, sob pena de caracterizar a infração administrativa descrita no art. 155, inciso V da lei 14133/2021 (*não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado*). Na hipótese de solicitação formal e escrita da empresa licitante no sistema eletrônico nesse sentido, o pedido poderá ser acolhido, por ser uma liberalidade da empresa da qual a Administração Pública nem o Pregoeiro não podem interferir, mas a situação será imediatamente encaminhada à Procuradoria Jurídica para abertura do processo administrativo para a apuração da referida infração.

5.6. Em caso de algum(ns) item(ns) ser(em) apresentado(s) em mais de um item ou lote, o(s) mesmo(s) deverá(ão) apresentar o mesmo valor unitário, sob pena de desclassificação do(s) lote(s) divergente(s).

5.7. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, **exceto** quando ocorrer:

- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato;
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência ou omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis

5.8. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro, nos termos do item 5 deste Edital.
- c) Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- d) Que apresente qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta inicial (antes da disputa de preços), sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- e) Que deixarem de atender as exigências previstas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

6. FORMULAÇÃO DE LANCES/JULGAMENTO

6.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, conforme os critérios definidos no art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

6.3. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR VALOR POR LOTE**, observados os prazos para prestação dos serviços requeridos, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

6.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, para cada Item (*quando aplicável*), observando o horário fixado e as regras de aceitação deles.

6.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, através da plataforma eletrônica, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do seu detentor.

6.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.9. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.

6.10. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

6.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

6.10.2. O sistema automaticamente avaliará se existem Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP participando do item do pregão

6.10.3. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que o da melhor empresa previamente classificada.

6.10.4. Constatada a ocorrência da hipótese descrita no subitem 6.10.3, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada na fase de lances poderá ofertar proposta de preço inferior.

6.10.5. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

6.10.6. O Licitante terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.

6.10.7. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP na mesma condição.

6.10.8. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.

6.11. O disposto no item 6.10 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

6.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6.13.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, **a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de MORRO DO CHAPÉU, no que tange aos valores unitários dos itens**, e os serviços/produtos/materiais ofertados deverão atender todas as condições do Edital e seus Anexos.

6.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

6.15. DA PROPOSTA VENCEDORA / PROPOSTA FINAL / PROPOSTA REFORMULADA

6.15.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou negociação com o pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta **deverá formular**, de imediato, a respectiva Proposta de Preços, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, contendo a marca e modelo do produto a ser ofertado, recomposta em função do valor vencedor e negociações (se for o caso), no prazo máximo de 3 (três) horas do encerramento da disputa, sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.15.1.1. A proposta deve ser reformulada contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III e IV, e com observância as seguintes disposições:

6.15.1.2. A proposta final deverá respeitar os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III, sob pena de desclassificação.

6.15.1.3. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos/serviços/materiais que não correspondam às especificações contidas na planilha do ANEXO III deste Edital serão desconsideradas.

6.15.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preços unitários e totais, composições de custos unitários (Anexo IV), expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I – Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para - fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, Chave Pix para fins de pagamento.

d) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

f) Cotação de todos os itens que compõem o objeto da presente licitação, ou do(s) lote(s), sob pena de desclassificação integral da proposta.

g) Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

h) Declaração formal de que a empresa se encontra habilitada para participar do certame.

6.15.3. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

6.15.4. Nas hipóteses onde a empresa declarada melhor classificada, for detentora de um número elevados de itens do processo licitatório para realizar o indicativo de preços unitários e totais com respectivas composições de custos unitários, a empresa licitante, poderá requer, mediante solicitação motivada, uma dilação desse prazo, a ser objeto de análise e decisão do Pregoeiro.

5.15.5. **Não ocorrerá a renovação automática do prazo de envio da proposta final realinhada/reformulada.** Caso não seja solicitado motivadamente a dilação ou o não envio da proposta final realinhada no prazo assinalado, será considerada como não encaminhada, gerando imediatamente a desclassificação da empresa, com a caracterização da incidência das infrações administrativas do disposto no art. 155, IV e V da lei 14133/2021 a ser apurado em processo administrativo próprio.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos exigidos para habilitação jurídica, conforme descrito no item 7 deste edital, deverão ser encaminhados de forma concomitante, com aqueles exigidos no item 6.15 deste edital, por meio do sistema, em formato digital, também no prazo de 03h (três horas), contados da solicitação feita pelo pregoeiro.

7.2. Recomenda-se que os documentos relativos à habilitação sejam apresentados de forma legível, numerados em ordem sequencial, conforme as seguintes disposições:

DAS CONDIÇÕES PARA PESSOAS JURÍDICAS:

7.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s) Majoritário(s), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

7.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato pdf, (na sua forma pesquisável) via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.1.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.1.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND Federal e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.1.19. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.2. Prova de Regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS);

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual sede do licitante;

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.2.7. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

7.3. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte participantes do certame deverão declarar sua condição conforme Anexo X do presente edital, ou Termo de Enquadramento emitido pela Junta Comercial no exercício corrente.

7.3.1. Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

7.3.2. O prazo assegurado no subitem 7.2.1 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

7.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 90, § 5º, da Lei Federal no 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

7.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis.

7.5.2. Documentos de identificação de todos os sócios ou da diretoria em exercício.

7.5.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, como prevê o art. 64, da Lei 14133/2021, para:

I - **Complementação de informações** acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - **Atualização de documentos** cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.5.4. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5.5. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento. (art. 64, §2º da lei 14133/2021)

7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.6.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante prestou ou vem prestando serviços similares ao objeto da licitação.

7.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.7.1. Apresentar **balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercício financeiro**, apresentados na forma da lei (art. 69, Inciso I da Lei 14.133/2021), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação das propostas, tomando como base a variação do IGP-DI ocorrida no período.

7.7.2. Demonstrativo da boa situação econômico-financeira da LICITANTE, consubstanciada nos seguintes índices, de que possui os índices financeiros solicitados a seguir:

ILC = Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a **1,00**, calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$$

ILG = Índice de Liquidez Geral maior ou igual a **1,00**, calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

IEG = Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a **0,85**, calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Exigível a Longo Prazo (ELP)}}{\text{Ativo Total (AT)}}$$

7.7.2.1. Os índices de que trata os subitens acima serão calculados pela LICITANTE e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a identificação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, constantes no documento de apresentação dos cálculos.

7.7.2.2. Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo;

7.7.3. As empresas que deixarem de atender o subitem 7.7.2 deste Edital, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta final apresentada.

7.7.4. Certidão negativa de falência e/ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade,

será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

7.8. DECLARAÇÕES

7.8.1. **CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL:** Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Modelo Anexo II).

7.8.2. Declaração de que não foi declarado inidôneo. (Modelo Anexo XI).

7.8.3. Declaração de Fatos Impeditivos. (Modelo Anexo XII).

7.8.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme determina o art. 63, §1º da Lei 14.133/2021.

7.9. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.9.1 Toda a documentação de habilitação deverá referir-se à data e horário anterior ou igual a data determinada para a abertura das propostas de preços.

7.10. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado pelo sistema www.bnc.org.br e/ou por e-mail para que manifeste seu interesse em 02 (duas) horas. Após a confirmação do interesse, serão concedidos os mesmos prazos do item 7.1 para entrega da proposta e documentação de habilitação. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

7.11. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrida a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

7.12. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

7.13. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

7.14. Os documentos apresentados para habilitação são definitivos, não sendo admissível substituição ou posterior inclusão de documentos, com exceção do disposto no subitem 7.4.1.

7.15. O licitante vencedor que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentar documento com prazo expirado, será julgado inabilitado.

8.0. Encaminhamento exclusivo através da Plataforma Eletrônica

8.1.1. Após o comunicado formal do Pregoeiro no sistema eletrônico, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, **exclusivamente por meio do campo próprio destinado à “Documentação de Habilitação” da plataforma eletrônica BNC**, todos os documentos exigidos neste Edital para fins de habilitação, dentro do prazo assinalado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

8.1.2. É expressamente vedado o envio de documentos de habilitação por qualquer outro meio que não seja o sistema eletrônico da plataforma BNC, inclusive, mas não se limitando, a envio por e-mail, via postal, SEDEX, protocolo físico, aplicativos de mensagens ou qualquer meio diverso do ambiente oficial da disputa eletrônica.

8.1.3. A apresentação dos documentos de habilitação fora do campo próprio da plataforma eletrônica não será conhecida, analisada ou considerada válida, ainda que realizada dentro do prazo, configurando descumprimento das regras editalícias.

8.2. Forma de Apresentação dos Documentos

8.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, por meio de arquivo eletrônico legível, podendo consistir em:

I – Documentos originais digitalizados;

II – Cópias digitalizadas de documentos autenticados por cartório competente;

III – cópias digitalizadas autenticadas por servidor da Administração, quando aplicável;

IV – Documentos assinados digitalmente ou autenticados eletronicamente, na forma da legislação vigente.

8.2.2. Serão aceitos documentos assinados com certificado digital válido, emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da MP nº 2.200-2/2001, bem como documentos autenticados eletronicamente por instituição legalmente reconhecida.

8.2.3 Para dar efetivo cumprimento ao princípio da transparência, das regras do art. 8º, §3º, II da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), visando possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos **em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina**; bem assim as regra estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, através da RESOLUÇÃO TCM/BA nº 1.383/2019 que alterou a Resolução nº 1060/2005, estabelecendo as normas para a apresentação da prestação de contas mensal e anual de Prefeituras e Mesas de Câmaras, passando a exigir no § 2º que **os documentos deverão ser apresentados em formato pdf pesquisável convertido a partir de seus arquivos originais (Word, Excel, Libre Office, Open Office, etc), não podendo conter informações ilegíveis; baixa qualidade da resolução dos dados; listas e/ou falhas em seu conteúdo, capaz de impedir o devido encaminhamento e análise por parte do órgão de contas.**

8.2.4 A empresa licitante que encaminhar documentos sem atender a essas exigências técnicas expressas no art. 9º, item 45, §2º da Resolução TCM nº 1060/2005 (alterada pela Resolução TCM/BA nº 1383/2009), **será declarada inabilitada/desclassificada para continuar no processo licitatório, pois prejudicará a gestão municipal no atendimento das regras de envio da prestação de contas junto ao TCM/BA e demais órgão de controle externo, bem assim desatendendo a Lei de Acesso a Informação.**

8.3. Proposta Comercial Final

8.3.1. A proposta comercial final, correspondente ao último lance ofertado no certame, deverá ser encaminhada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica BNC, no campo próprio destinado à “Proposta Ajustada” ou equivalente, devidamente assinada, observadas as disposições do item 6.15 deste Edital e os limites máximos de preços estabelecidos no Anexo III.

8.3.2. Não será exigido o envio de proposta impressa ou física, nem será admitida sua remessa por meio diverso do sistema eletrônico.

8.4. Vedação ao Envio Físico e por E-mail

8.4.1. Fica expressamente afastada qualquer exigência de envio físico de documentos, inclusive por via postal, SEDEX ou entrega presencial, bem como a exigência de encaminhamento de comprovantes de postagem, códigos rastreadores ou documentos correlatos.

8.4.2. Da mesma forma, não será admitido o encaminhamento de documentos de habilitação ou proposta por e-mail institucional ou pessoal, inclusive para endereços vinculados ao órgão ou ao Pregoeiro.

8.5. Responsabilidade do Licitante

8.5.1. É de inteira responsabilidade do licitante a correta anexação dos documentos exigidos neste Edital, no campo apropriado da plataforma eletrônica BNC, dentro do prazo estipulado, garantindo a legibilidade, integridade e completude das informações.

8.5.2. A Administração não se responsabilizará por falhas de *upload*, anexação em campo incorreto, envio incompleto ou utilização de meio diverso do expressamente previsto neste Edital.

8.6. O cumprimento das regras estabelecidas nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 deste instrumento constitui condição essencial para a regular habilitação do licitante, em observância aos princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, segurança jurídica, transparência e julgamento objetivo. **O seu descumprimento, implica imediata desclassificação da licitante.**

9.0. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

9.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação de cada item está devidamente descrito no anexo I (Termo de Referência) deste edital.

10. DA CONSULTA, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

10.1. Consulta, Pedido de Esclarecimento e Impugnação ao Edital

10.1.1. Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para apresentar consulta, pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital, devendo fazê-lo até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame.

10.1.2. As consultas, pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital **deverão ser apresentados exclusivamente por meio do campo próprio disponibilizado na plataforma eletrônica BNC**, no ambiente oficial do certame.

10.1.3. É expressamente vedado o encaminhamento de consultas, pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital por qualquer outro meio, inclusive, mas não se limitando, a e-mail institucional ou pessoal, protocolo físico, correspondência postal, aplicativos de mensagens **ou qualquer meio diverso do sistema eletrônico da BNC**.

10.1.4. As manifestações apresentadas fora do campo próprio da plataforma eletrônica, ainda que tempestivas, não serão conhecidas, analisadas ou respondidas, por configurarem descumprimento das regras editalícias e afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da transparência.

10.1.5. Compete ao Pregoeiro apreciar e decidir sobre as consultas, pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital, observando o prazo legal de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

10.1.6. O inteiro teor das respostas às consultas, pedidos de esclarecimento e impugnações **será divulgado exclusivamente no ambiente eletrônico da plataforma BNC**, assegurando ciência ampla, publicidade dos atos e igualdade de acesso às informações por todos os interessados.

10.1.7. Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, com a devida publicação no sistema eletrônico, nos termos da legislação vigente.

10.2. Dos Recursos Administrativos

10.2.1. Ao final da sessão pública, declarado o vencedor, o licitante que desejar interpor recurso contra decisões do Pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente sua intenção de recorrer, no prazo máximo de **10 (dez) minutos**, exclusivamente no campo próprio da plataforma BNC, **sob pena de decadência do direito de recorrer**.

10.2.2. As razões recursais deverão ser apresentadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico da plataforma BNC, no campo específico destinado a recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da manifestação da intenção de recorrer.

10.2.3. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também exclusivamente pela plataforma BNC, em igual prazo, que terá início ao término do prazo do recorrente.

10.2.4. Não será admitido o envio de razões recursais, contrarrazões ou quaisquer documentos relacionados a recursos por e-mail, protocolo físico **ou outro meio diverso do sistema eletrônico oficial do certame**.

10.2.5. A ausência de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer, com a consequente e imediata adjudicação do objeto ao vencedor do certame, mediante movimentação da própria plataforma eletrônica.

10.3. Efeitos e Julgamento dos Recursos

10.3.1. Os recursos interpostos contra decisões do Pregoeiro referentes à habilitação ou inabilitação de licitantes e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo, nos termos do art. 168 da Lei nº 14.133/2021.

10.3.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, preservando-se os demais atos válidos do procedimento.

10.3.3. O Pregoeiro apreciará os recursos interpostos e, caso não reconsidere sua decisão, encaminhará o processo à autoridade competente para decisão final.

10.3.4. A decisão em grau recursal será definitiva e dela será dada ciência mediante publicação no sistema eletrônico da plataforma BNC e na imprensa oficial, quando aplicável.

10.4. Do Não Conhecimento

10.4.1. Não serão conhecidas as consultas, pedidos de esclarecimento, impugnações ou recursos apresentados:

- I – fora dos prazos legais ou editalícios;
- II – por meio diverso do campo próprio da plataforma eletrônica BNC;
- III – por representante não devidamente habilitado ou identificado no processo;
- IV – em desacordo com as disposições deste Edital ou da Lei nº 14.133/2021.

10.5. Motivação e justificativa da regra

10.5.1. A exigência de utilização exclusiva da plataforma eletrônica BNC para a apresentação de consultas, pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos visa assegurar:

- I – a rastreabilidade integral dos atos processuais;
- II – a isonomia entre os interessados, garantindo acesso simultâneo às informações;
- III – a transparência e publicidade dos atos administrativos;
- IV – a segurança jurídica do procedimento;

V – a fiel observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da eficiência administrativa.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento das propostas e de habilitação, **exauridos os recursos administrativos**, e constatada a regularidade formal e material dos atos praticados no curso do procedimento licitatório, o processo será **encaminhado à Autoridade Superior competente** para deliberação final, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. No exercício do controle final de legalidade, mérito e conveniência administrativa, a autoridade superior poderá, de forma **motivada e fundamentada**:

I – **Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades**, quando constatados vícios sanáveis que não comprometam a isonomia, a competitividade ou o julgamento objetivo do certame;

II – **Revogar a licitação**, por motivo de conveniência e oportunidade, desde que decorrente de **fato superveniente devidamente comprovado**, que torne inconveniente ou inoportuna a manutenção do procedimento;

III – **anular a licitação**, de ofício ou mediante provocação de terceiros, quando verificada **ilegalidade insanável**, com a indicação expressa dos atos viciados e a consequente invalidação dos atos subsequentes que deles dependam;

IV – **Adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar a licitação**, quando reconhecida a plena conformidade do procedimento com a legislação vigente, o edital e os princípios que regem as contratações públicas.

11.3. Na hipótese de anulação, a autoridade competente indicará expressamente os atos eivados de vício insanável, tornando sem efeito os atos subsequentes que deles dependam, sem prejuízo da apuração de responsabilidades de quem tenha dado causa à irregularidade, nos termos da legislação aplicável.

11.4. A revogação do procedimento licitatório deverá ser **devidamente motivada**, com demonstração clara do **fato superveniente** que a justifique, em observância aos princípios da legalidade, motivação, razoabilidade e interesse público.

11.5. Nos casos de **anulação ou revogação**, será assegurada aos interessados a **prévia manifestação**, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o § 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

11.6. A adjudicação e a homologação constituem **atos administrativos distintos e complementares**, sendo a adjudicação a atribuição formal do objeto ao licitante vencedor e a homologação o ato de confirmação da regularidade do procedimento pela autoridade competente.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Anexo IV – Minuta)

12.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração convocará, **mediante e-mail**, o licitante adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, instrumento equivalente ao contrato para fins do Sistema de Registro de Preços, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data da convocação, nas condições estabelecidas neste Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste instrumento convocatório.

12.1.1. O prazo previsto no item 12.1 poderá ser prorrogado **uma única vez**, por igual período, desde que a solicitação seja formalizada pelo adjudicatário durante o seu transcurso, devidamente justificada, e aceita pela Administração, nos termos do §1º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecimento presencial, a Administração poderá encaminhar a Ata de Registro de Preços para assinatura por meio eletrônico, hipótese em que o adjudicatário deverá assiná-la e devolvê-la no prazo de **05 (cinco) dias**, contado da data do envio da comunicação oficial, observado o endereço eletrônico indicado no cadastro do licitante.

12.3. A não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas caracterizará recusa injustificada, ensejando a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, facultando-se à Administração a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do art. 90, §§ 2º e 4º, da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Como condição para o fornecimento dos bens ou serviços registrados e para a celebração de contrato ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter, durante toda a vigência do registro, **todas as condições de habilitação** exigidas no certame.

12.4.1. Para a formalização do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá reapresentar as certidões de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais documentos de habilitação exigidos no edital, válidos e vigentes à época da contratação.

12.5. O fornecedor registrado deverá prestar, dentro dos prazos estabelecidos, todas as informações solicitadas pela Administração Municipal, bem como executar integralmente as obrigações assumidas, sendo vedada a transferência, cessação ou subcontratação do objeto, total ou parcial, sem prévia e expressa autorização da Administração, nos termos deste Edital e da legislação aplicável.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração convocará o licitante adjudicatário para assinar o contrato administrativo, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data da convocação, nas condições estabelecidas neste Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste instrumento convocatório.

13.1.1. O prazo previsto no item 13.1 poderá ser prorrogado **uma única vez**, por igual período, desde que a solicitação seja formalizada pelo adjudicatário durante o seu transcurso, devidamente justificada e aceita pela Administração, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecimento presencial, a Administração poderá encaminhar o contrato para assinatura por **meio eletrônico**, hipótese em que o adjudicatário deverá assiná-lo e devolvê-lo no prazo de **05 (cinco) dias**, contado da data do envio da comunicação oficial, observado o endereço eletrônico indicado no item 8.3 deste Edital.

13.3. A não assinatura do contrato no prazo e nas condições estabelecidas caracterizará **recusa injustificada**, ensejando a decadência do direito à contratação e a aplicação das penalidades cabíveis, facultando-se à Administração a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Para a celebração do contrato, o licitante adjudicatário deverá **manter todas as condições de habilitação** exigidas no certame, devendo reapresentar, quando convocado, **todas as certidões de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais documentos de habilitação**, válidos e vigentes à época da formalização do ajuste.

13.5. Antes da formalização do contrato ou de eventual prorrogação de sua vigência, a Administração verificará a regularidade do contratado, inclusive mediante consulta ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e ao **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, bem como a juntada das certidões negativas exigidas ao respectivo processo, nos termos da legislação aplicável.

13.6. Farão parte integrante e indissociável do contrato, independentemente de transcrição, **a proposta apresentada pelo licitante vencedor**, os documentos técnicos que a instruíram, **o Edital e seus anexos**, bem como as demais condições estabelecidas no procedimento licitatório.

13.7. Na data da assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá apresentar **documentação comprobatória de sua capacidade operacional**, incluindo, no mínimo:

- a) relação nominal dos profissionais que serão disponibilizados para a execução do objeto;
- b) comprovação do vínculo de subordinação ou da relação jurídica mantida entre a empresa e os profissionais indicados.

13.8. A empresa contratada deverá apresentar **planilha detalhada de formação de preços**, discriminando, de forma individualizada, os itens, descrições, valores e percentuais correspondentes aos **insumos e à mão de obra**, quando aplicável, a qual integrará o contrato para fins de acompanhamento da execução, fiscalização e análise de eventuais pedidos de reajustamento, repactuação ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

13.9. O contrato será celebrado **por escrito**, integrará o processo administrativo que deu origem à contratação e será **divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial**, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo, nos termos da legislação de acesso à informação.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos devidos ao contra

14.2. O pagamento somente será realizado após a **regular liquidação da despesa**, condicionada à comprovação da execução do objeto, ao atesto do setor competente na fase de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, comprovando o efetivo cumprimento integral das obrigações contratuais, observados os prazos, critérios e demais condições estabelecidas neste Edital.

14.3. É de responsabilidade exclusiva do contratado manter seus **dados bancários atualizados**, respondendo por eventuais atrasos ou impossibilidades de pagamento decorrentes de informações incorretas ou desatualizadas.

14.4. Os pagamentos observarão as **disponibilidades financeiras do Município**, bem como as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução orçamentária e financeira, vedada qualquer antecipação de pagamento, salvo nas hipóteses expressamente previstas no contrato e na legislação vigente.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O presente procedimento licitatório é processado sob a sistemática do Sistema de Registro de Preços, de natureza auxiliar, não implicando, por si só, a assunção imediata de obrigação de despesa pela Administração, nem a obrigatoriedade de contratação.

15.2. A indicação da dotação orçamentária e do respectivo elemento de despesa ocorrerá no momento da solicitação da despesa, devendo constar expressamente da Autorização de Fornecimento (AF) ou do Contrato que venha a ser celebrado em decorrência da Ata de Registro de Preços.

15.3. A formalização da Autorização de Fornecimento ou do Contrato **ficará condicionada ao prévio empenho contábil da despesa**, em observância às normas de direito financeiro e aos princípios da legalidade, da responsabilidade fiscal e do equilíbrio orçamentário.

15.4. Os pagamentos decorrentes das contratações efetivamente realizadas com base na Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suficientes, consignadas no orçamento vigente à época da contratação, conforme indicado no respectivo instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no **art. 155 da Lei nº 14.133/2021**, especialmente quando:

- I – Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- II – Causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – deixar de entregar documentação exigida para o certame ou para a contratação;
- IV – Não manter a proposta apresentada, salvo por fato superveniente devidamente justificado;
- V – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida, quando regularmente convocado;
- VI – Ensejar retardamento injustificado da execução ou da entrega do objeto;
- VII – apresentar documentação ou declaração falsa;
- VIII – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- IX – Comportar-se de modo inidôneo ou praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação.

16.2. Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções, nos termos do **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do ente federativo, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

16.3. A sanção de **advertência** será aplicada exclusivamente nos casos de inexecução parcial do contrato sem gravidade, quando não se justificar a imposição de penalidade mais severa.

16.4. A sanção de **multa** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas neste Edital, observados os seguintes critérios e limites:

16.4.1. Multa cominatória de **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta ou do contrato, conforme o caso, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais ou editalícias.

16.4.2. Multa de **0,1% (um décimo por cento)** por dia de atraso injustificado na entrega do objeto, incidente sobre o valor da parcela em atraso.

16.4.3. O atraso superior a **15 (quinze) dias** caracterizará **inexecução parcial**, sujeitando o contratado à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4.4. O atraso superior a **30 (trinta) dias** caracterizará **inexecução total**, sujeitando o contratado à multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato ou da Autorização de Fornecimento.

16.5. Será aplicada multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor do produto entregue quando, após regular processo administrativo, for constatado:

- I – Fornecimento de produto em desacordo com especificações técnicas, sensoriais ou de qualidade;
- II – Divergência físico-química, microbiológica ou toxicológica comprovada por laudo técnico;

III – presença de substâncias nocivas à saúde, sujidades, parasitas ou contaminações, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil e criminal.

16.5.1. Nas hipóteses previstas neste item, o contratado deverá proceder à **substituição do produto**, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sem qualquer ônus para a Administração.

16.5.2. O produto rejeitado será colocado à disposição do órgão de fiscalização competente, cabendo ao contratado arcar integralmente com os custos de retirada, transporte, armazenamento e destinação final.

16.6. A Administração poderá, mediante **decisão devidamente motivada**, deixar de aplicar penalidade quando a irregularidade for sanada tempestivamente, sem prejuízo à Administração e sem reiteração da conduta.

16.7. Quando caracterizada **má-fé**, fraude, comportamento inidôneo ou prejuízo relevante ao abastecimento ou à continuidade do serviço público, poderá ser aplicada a sanção de **impedimento de licitar e contratar** ou proposta a **declaração de inidoneidade**, observado o devido processo legal.

16.8. A aplicação das sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2 poderá ocorrer **cumulativamente com a multa**, nos termos do §7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

16.9. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ao contratado e, se insuficientes, da **garantia contratual**, ou cobradas judicialmente, sem prejuízo da obrigação de **reparação integral do dano** causado à Administração.

16.10. A aplicação das sanções observará o **contraditório e a ampla defesa**, sendo assegurado ao interessado o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa, contado da data da intimação.

16.11. As sanções de **impedimento de licitar e contratar** e de **declaração de inidoneidade** dependerão da instauração de **processo administrativo de responsabilização**, conduzido por comissão designada, nos termos dos **arts. 158 e 159 da Lei nº 14.133/2021**.

16.12. A aplicação das sanções administrativas não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de **reparação integral dos danos** causados à Administração Pública.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante vencedor será integralmente responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução das obrigações assumidas, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização, o acompanhamento ou a aprovação de atos pela Administração.

17.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, observados os princípios da isonomia, da competitividade e do formalismo moderado, desde que tal interpretação não comprometa o interesse público, a finalidade da contratação e a segurança jurídica do procedimento.

17.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da sessão pública, em respeito à isonomia entre os licitantes.

17.4. A Administração reserva-se o direito de alterar a data e o horário para o recebimento e a abertura das propostas, mediante comunicação oficial, não cabendo aos licitantes qualquer direito à indenização em decorrência dessa alteração.

17.5. A participação na presente licitação implica aceitação plena, tácita e irrevogável, por parte do licitante, de todos os termos, condições e exigências estabelecidos neste Edital, em seus anexos e nas cláusulas contratuais previamente definidas.

17.6. A Autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

17.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Morro do Chapéu/BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimir eventuais litígios oriundos deste Edital e da contratação dele decorrente.

18. ANEXOS DESTE EDITAL:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento a Disposto Constitucional (Declaração de menor);

Anexo III - Modelo Carta de Apresentação da Proposta;

Anexo IV – Modelo de Pleno Conhecimento;

Anexo V – Minuta ATA

Anexo VI – Minuta do Contrato;
Anexo VII – Modelo de Procuração;
Anexo VIII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IX – Modelo de Declaração de Inidoneidade;
Anexo X – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
Anexo XI – Modelo de Declaração de Autenticidade dos Documentos.

Morro do Chapéu-Bahia, 10 de agosto 2026

SERJANE OLIVEIRA GUIMARÃES DE VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE:	Secretaria Municipal de Educação
Nº DFD:	010/2026

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Seleção das melhores propostas para registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material didático complementar destinado ao incentivo à leitura e ao apoio das práticas pedagógicas de estudantes e professores da Educação Infantil — Pré II e do Ensino Fundamental — 1º e 2º ano, no âmbito da rede municipal de ensino de Morro do Chapéu/BA, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01: MATERIAL COMPLEMENTAR DE LITERATURA INFANTIL PARA INCENTIVO A LEITURA NO PRÉ-II, 1º E 2º ANO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT REFERENCIAL
01	Kit de literatura infantil destinado a estudantes do Pré II (5 anos), contendo 5 livros de reconto de histórias infantis, para proporcionar a formação de leitores a partir do acervo de livros infantis. Os livros deverão atender às seguintes especificações: acabamento em lombada quadrada e tamanho mínimo de 175 x 240 mm. Miolo com, no mínimo, 20 páginas, impressas em papel couchê, gramatura mínima de 170 g/m², capa em papel couchê 300g, com laminação fosca e aplicação de verniz localizado. Os livros deverão acompanhar material destinado ao estímulo de produção escrita. O kit deverá ser disponibilizado em embalagem personalizada com a identidade visual da Coleção, de uso durável, podendo ser de tecido ou similar.	KIT	610	R\$ 357,58
02	Livro de literatura infantil (coletânea) destinado a professores do Pré II (5 anos), contendo as histórias do kit de literatura dos estudantes, com histórias clássicas e variadas. O livro deverá atender às seguintes especificações: acabamento em lombada quadrada e tamanho mínimo de 270 x 380 mm. Miolo com, no mínimo, 110 páginas, impressas em papel couchê, gramatura mínima de 170 g/m², capa em papelão, com gramatura mínima de 950 g/m² e papel couchê 170 g/m², com laminação fosca e aplicação de verniz localizado. O livro deverá acompanhar uma proposta de formação para professores, com foco na contação de histórias e literatura infantil, com carga horária mínima de 8 h/a, no formato remoto, e disponibilizada por meio de plataforma eletrônica.	KIT	55	R\$ 578,68
03	Kit de literatura infantil destinado a estudantes do Ensino Fundamental (1º ano), contendo 5 livros de reconto de histórias infantis, para proporcionar a formação de leitores a partir do acervo de livros infantis. Os livros deverão atender às seguintes especificações: acabamento em lombada quadrada e tamanho mínimo de 175 x 240 mm. Miolo com, no mínimo, 20 páginas, impressas em papel couchê, gramatura mínima de 170 g/m², capa em papel couchê 300g, com laminação fosca e aplicação de verniz localizado. Os livros deverão acompanhar material	KIT	400	R\$ 357,58

	destinado ao estímulo de produção escrita. O kit deverá ser disponibilizado em embalagem personalizada com a identidade visual da coleção, de uso durável, podendo ser de tecido ou similar.			
04	Livro de literatura infantil (coletânea) destinado a professores do Ensino Fundamental (1º ano), contendo as histórias do kit de literatura dos estudantes, com histórias clássicas e variadas. O livro deverá atender às seguintes especificações: acabamento em lombada quadrada e tamanho mínimo de 270 x 380 mm. Miolo com, no mínimo, 150 páginas, impressas em papel couchê, gramatura mínima de 170 g/m², capa em papelão, com gramatura mínima de 950 g/m² e papel couchê 170 g/m², com laminação fosca e aplicação de verniz localizado. O livro deverá acompanhar uma proposta de formação para professores, com foco na contação de histórias e literatura infantil, com carga horária mínima de 8 h/a, no formato remoto, e disponibilizada por meio de plataforma eletrônica.	KIT	65	R\$ 578,68
05	Kit de literatura infantil destinado a estudantes do Ensino Fundamental (2º ano), contendo 5 livros de reconto de histórias infantis, para proporcionar a formação de leitores a partir do acervo de livros infantis. Os livros deverão atender às seguintes especificações: acabamento em lombada quadrada e tamanho mínimo de 175 x 240 mm. Miolo com, no mínimo, 20 páginas, impressas em papel couchê, gramatura mínima de 170 g/m², capa em papel couchê 300 g/m², com laminação fosca e aplicação de verniz localizado. Os livros deverão acompanhar material destinado ao estímulo de produção escrita. O kit deverá ser disponibilizado em embalagem personalizada com a identidade visual da coleção, de uso durável, podendo ser de tecido ou similar.	KIT	420	R\$ 357,58
06	Livro de literatura infantil (coletânea) destinado a professores do Ensino Fundamental (2º ano), contendo as histórias do kit de literatura dos estudantes, com histórias clássicas e variadas. O livro deverá atender às seguintes especificações: acabamento em lombada quadrada e tamanho mínimo de 270 x 380 mm. Miolo com, no mínimo, 150 páginas, impressas em papel couchê, gramatura mínima de 170 g/m², capa em papelão, com gramatura mínima de 950 g/m² e papel couchê 170 g/m², com laminação fosca e aplicação de verniz localizado. O livro deverá acompanhar uma proposta de formação para professores, com foco na contação de histórias e literatura infantil, com carga horária mínima de 8 h/a, no formato remoto, e disponibilizada por meio de plataforma eletrônica.	KIT	55	R\$ 578,68

LOTE: 02 - HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA				
COLEÇÃO AFROLETRAMENTO - BOX DO ALUNO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT REFERENCIAL
01	Box do estudante ou para a criança de 05 a 06 anos. Tem gente de todo jeito - Estudante - Edição Especial (1º Ano), autor Edergênio Negreiros, contendo: Pasta Livro (BOX), 4/0 cores, Papel triplex 350g, Fosco, Faca Especial, Comprimento 217mm x Largura 285mm. Livro Literário, Capa Papel supremo 250g, Impressão 4x4 cores, Laminação Brilho 01 Lado Frente,	UND	400	R\$ 225,33

	Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, Miolo Papel Offset 120g, Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 16 páginas, Acabamento Grampo, Lombada canoa. Bloco de atividades (Mais Afroletrar), Capa e Miolo Papel Offset 90g, tamanho 25 por 20, 12 páginas, Acabamento Blocado. Kit de conteúdo digital pedagógico e informativo extra, para download aplicação. ISBN: 978-65-81000-93-6. Editora: Inteligência Educacional			
02	Box do estudante ou para a criança de 06 a 07 anos. Na horta da vovó Lina - Estudante - Edição Especial (2º Ano) autor Edergênio Negreiros, contendo: Pasta Livro (BOX), 4/0 cores, Papel triplex 350g, Fosco, Faca Especial, Comprimento 217mm x Largura 285mm. Livro Literário, Capa Papel supremo 250g, Impressão 4x4 cores, Laminação Brilho 01 Lado Frente, Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, Miolo Papel Offset 120g, Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 16 páginas, Acabamento Grampo, Lombada canoa. Bloco de atividades (Mais Afroletrar), Capa e Miolo Papel Offset 90g, Tamanho 25 por 20, 10 páginas, Acabamento Blocado. Kit de conteúdo digital pedagógico e informativo extra, para download e aplicação. ISBN: 978-65-81000-87-5. Editora: Inteligência Educacional	UND	420	R\$ 225,33
03	Box do estudante ou para a criança de 07 a 08 anos. O menino que escrevia na parede - Estudante - Edição Especial (3º Ano) autor Edergênio Negreiros, contendo: Pasta Livro (BOX), 4/0 cores, Papel triplex 350g, Fosco, Faca Especial, Comprimento 217mm x Largura 285mm. Livro Literário, Capa Papel supremo 250g, Impressão 4x4 , cores, Laminação Brilho 01 Lado Frente, Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, Miolo Papel Offset 120g, Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 16 páginas, Acabamento Grampo, Lombada canoa. Bloco de atividades (Mais Afroletrar), Capa e Miolo Papel Offset 90g, Tamanho 25 por 20, 12 páginas, Acabamento Blocado. Kit de conteúdo digital pedagógico e informativo extra, para download e aplicação. ISBN: 978-65-81000-91-2. Editora: Inteligência Educacional	UND	460	R\$ 225,33
04	Box do estudante ou para a criança de 08 a 09 anos. Africanidades - Estudante - Edição Especial (4º Ano) autor Edergênio Negreiros, contendo: Pasta Livro (BOX), 4/0 cores, Papel triplex 350g, Fosco, Faca Especial, Comprimento 217mm x Largura 285mm. Livro Literário, Capa Papel supremo 250g, Impressão 4x4 cores, Laminação Brilho 01 Lado Frente, Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, Miolo Papel Offset 120g, Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 16 páginas, Acabamento Grampo, Lombada canoa. Bloco de atividades (Mais Afroletrar), Capa e Miolo Papel Offset 90g, Tamanho 25 por 20, 14 páginas, Acabamento Blocado. Kit de conteúdo digital pedagógico e informativo extra, para download e aplicação. ISBN: 978-65-81000-95-0. Editora: Inteligência Educacional	UND	410	R\$ 225,33
05	Box do estudante ou para a criança de 09 a 10 anos. Abidemi: a força da superação - Estudante - Edição Especial (5º Ano) autor Edergênio Negreiros e Raissa Góes, contendo: Pasta Livro (BOX), 4/0 cores, Papel triplex 350g, Fosco, Faca Especial, Comprimento 217mm x Largura 285mm. Livro Literário, Capa Papel supremo 250g, Impressão 4x4 cores. Laminação Brilho 01 Lado Frente, Comprimento 27,5 cm x	UND	420	R\$ 225,33

	Largura 20,5 cm, Miolo Papel Offset 120g, Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 16 páginas, Acabamento Grampo, Lombada canoa. Bloco de atividades (Mais Afroletrar), Capa e Miolo Papel Offset 90g, Tamanho 25 por 20, 12 páginas, Acabamento Blocado. Kit de conteúdo digital pedagógico e informativo extra, para download e aplicação. ISBN: 978-65-81000-94-3. Editora: Inteligência Educacional			
06	Box do estudante ou para a criança de 11 a 16 anos. Memórias de Nanã - Estudante - Edição Especial (Anos Finais) autor Edergênio Negreiros, contendo: Pasta Livro (BOX), 4/0 cores, Papel triplex 350g, Fosco, Faca Especial, Comprimento 217mm x Largura 285mm. Livro Literário, Capa Papel supremo 250g, Impressão 4x4 cores, Laminação Brilho 01 Lado Frente, Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, Miolo Papel Offset 120g, Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 64 páginas, Acabamento Grampo, Lombada canoa. Bloco de atividades (Mais Afroletrar), Capa e Miolo Papel Offset 90g, Tamanho 25 por 20, 16 páginas, Acabamento Blocado. Kit de conteúdo digital pedagógico e informativo extra, para download e aplicação. ISBN: 978-65-85303-92-7. Editora: Inteligência Educacional.	UND	1.870	R\$ 225,33
07	Box do estudante ou para a criança de 11 a 16 anos. Andara, muito além dos Palmares - Estudante - Edição Especial (Anos Finais) autor Edergênio Negreiros, contendo: Pasta Livro (BOX), 4/0 cores, Papel triplex 350g, Fosco, Faca Especial, Comprimento 217mm x Largura 285mm. Livro Literário, Capa Papel supremo 250g, Impressão 4x4 cores, Laminação Brilho 01 Lado Frente, Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, Miolo Papel Offset 120g, Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 64 páginas, Acabamento Grampo, Lombada canoa. Bloco de atividades (Mais Afroletrar), Capa e Miolo Papel Offset 90g, Tamanho 25 por 20, 16 páginas, Acabamento Blocado. Kit de conteúdo digital pedagógico e informativo extra, para download e aplicação. ISBN: 978-65-85303-35-4. Editora: Inteligência Educacional	UND	1.870	R\$ 225,33
COLEÇÃO AFROLETRAMENTO - BOX DO PROFESSOR				
08	Box do Professor ou do moderador. Tem gente de todo jeito - Professor - Edição Especial (1º Ano) autor Edergênio Negreiros, contendo: Pasta Livro Professor (BOX), 4/0 cores, Papel triplex 350g, Fosco, Faca Especial, Comprimento 217mm x Largura 285mm. Livro Literário Estudante, Capa Papel supremo 250g, Impressão 4x4 cores, Laminação Brilho 01 Lado Frente, Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, Miolo Papel Offset 120g, Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 16 páginas, Acabamento Grampo, Lombada canoa. Livro do Professor, Capa Papel supremo 250g, Impressão 4x4cores, Laminação Brilho 01 Lado Frente, Comprimento 27,5cm x Largura 20,5 cm, Miolo Papel Offset 120g, Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 32 páginas, Acabamento Grampo, Lombada canoa. Bloco de atividades (Mais Afroletrar), Capa e Miolo Papel Offset 90g, Tamanho 25 por 20, 12 páginas, Acabamento Blocado. Kit de conteúdo digital pedagógico e informativo extra, para download e aplicação. Ebook estudente ebook professor-conteúdo	UND	45	R\$ 225,33

	literário para download. ISBN: 978-65-81000-90-5. Editora: Inteligência Educacional			
09	Box do Professor ou do moderador. Na horta da vovó Lina - Professor - Edição Especial (2º Ano) autor Edergênio Negreiros, contendo: Pasta Livro Professor (BOX), 4/0 cores, Papel triplex 350g, Fosco, Faca Especial, Comprimento 217mm x Largura 285mm. Livro Literário Estudante, Capa Papel supremo 250g, Impressão 4x4 cores, Laminação Brilho 01 Lado Frente, Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, Miolo Papel Offset 120g, Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 16 páginas, Acabamento Grampo, Lombada canoa. Livro do Professor, Capa Papel supremo 250g, Impressão 4x4 cores, Laminação Brilho 01 Lado Frente, Comprimento 27,5cm x Largura 20,5 cm, Miolo Papel Offset 120g, Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 24 páginas, Acabamento Grampo, Lombada canoa. Bloco de atividades (Mais Afroletrar), Capa e Miolo Papel Offset 90g, Tamanho 25 por 20, 10 páginas, Acabamento Blocado. Kit de conteúdo digital pedagógico e informativo extra, para download e aplicação. Ebook estudante e ebook professor-conteúdo literário para download. ISBN: 978-65-81000-92-9. Editora: Inteligência Educacional	UND	30	R\$ 225,33
10	Box do Professor ou do moderador. O menino que escrevia na parede - Professor - Edição Especial (3º Ano) autor Edergênio Negreiros, contendo: Pasta Livro (BOX) Professor, 4/0 cores, Papel triplex 350g, Fosco, Faca Especial, Comprimento 217mm x Largura 285mm. Livro Literário Estudante, Capa Papel supremo 250g, Impressão 4x4 cores, Laminação Brilho 01 Lado Frente, Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, Miolo Papel Offset 120g, Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 16 páginas, Acabamento Grampo, Lombada canoa. Livro do Professor, Capa Papel supremo 250g, Impressão 4x4 cores, Laminação Brilho 01 Lado Frente, Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, Miolo Papel Offset 120g, Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 32 páginas, Acabamento Grampo, Lombada canoa. Bloco de atividades (Mais Afroletrar), Capa e Miolo Papel Offset 90g, Tamanho 25 por 20, 12 páginas, Acabamento Blocado. Kit de conteúdo digital pedagógico e informativo extra, para download e aplicação. Ebook estudante e ebook professor-conteúdo literário para download. ISBN: 978-65-81000-89-9. Editora: Inteligência Educacional	UND	30	R\$ 225,33
11	Box do Professor ou do moderador. Africalidades – Professor - Edição Especial (4º Ano) autor Edergênio Negreiros, contendo: Pasta Livro (BOX) Professor, 4/0 cores, Papel triplex 350g, Fosco, Faca Especial, Comprimento 217mm x Largura 285mm. Livro Literário Estudante, Capa Papel supremo 250g, Impressão 4x4 cores, Laminação Brilho 01 Lado Frente, Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, Miolo Papel Offset 120g, Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 16 páginas, Acabamento Grampo, Lombada canoa. Livro do Professor, Capa Papel supremo 250g, Impressão 4x4 cores, Laminação Brilho 01 Lado Frente, Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, Miolo Papel Offset 120g, Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 32 páginas, Acabamento Grampo, Lombada canoa. Bloco de atividades (Mais Afroletrar), Capa e Miolo Papel Offset 90g, Tamanho 25	UND	30	R\$ 225,33

	por 20, 14 páginas, Acabamento Blocado. Kit de conteúdo digital pedagógico e informativo extra, para download e aplicação. Ebook estudante e ebook professor-conteúdo literário para download. ISBN: 978-65-81000-86-8. Editora: Inteligência Educacional			
12	Box do Professor ou do moderador. Abidemi: a força da superação - Professor - Edição Especial (5º Ano) autor Edergênio Negreiros, contendo: Pasta Livro (BOX) Professor, 4/0 cores, Papel triplex 350g, Fosco, Faca Especial, Comprimento 217mm x Largura 285mm. Livro Literário Estudante, Capa Papel supremo 250g, Impressão 4x4 cores, Laminação Brilho 01 Lado Frente, Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, Miolo Papel Offset 120g, Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 16 páginas, Acabamento Grampo, Lombada canoa. Livro do Professor, Capa Papel supremo 250g, Impressão 4x4 cores, Laminação Brilho 01 Lado Frente, Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, Miolo Papel Offset 120g, Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 32 páginas, Acabamento Grampo, Lombada canoa. Bloco de atividades (Mais Afroletrar), Capa e Miolo Papel Offset 90g, Tamanho 25 por 20, 12 páginas, Acabamento Blocado. Kit de conteúdo digital pedagógico e informativo extra, para download e aplicação. Ebook estudante e ebook professor-conteúdo literário para download. ISBN: 978-65-81000-88-2. Editora: Inteligência Educacional	UND	30	R\$ 225,33
13	Box do Professor ou do moderador. Dandara, muito além dos Palmares - Professor - Edição Especial (Anos Finais) autor Edergênio Negreiros e Ariana Lobo, contendo: Pasta Livro (BOX) Professor, 4/0 cores, Papel triplex 350g, Fosco, Faca Especial, Comprimento 217mm x Largura 285mm. Livro do Professor, Capa Papel supremo 250g, Impressão 4x4 cores, Laminação Brilho 01 Lado Frente, Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, Miolo Papel Offset 120g, Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 16 páginas, Acabamento Grampo, Lombada canoa. Bloco de atividades (Mais Afroletrar), Capa e Miolo Papel Offset 90g, Tamanho 25 por 20, 16 páginas, Acabamento Blocado. Kit de conteúdo digital pedagógico e informativo extra, para download e aplicação. Ebook estudante e ebook professor-conteúdo literário para download. ISBN: 978-65-85303-54-5. Editora: Inteligência Educacional	UND	110	R\$ 225,33
14	Box do Professor ou do moderador. Memórias de Nanã - Professor - Edição Especial (Anos Finais) autor Edergênio Negreiros e Raissa Goes, contendo: Pasta Livro (BOX) Professor, 4/0 cores, Papel triplex 350g, Fosco, Faca Especial, Comprimento 217mm x Largura 285mm. Livro do Professor, Capa Papel supremo 250g, Impressão 4x4 cores, Laminação Brilho 01 Lado Frente, Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, Miolo Papel Offset 120g, Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 32 páginas, Acabamento Grampo, Lombada canoa. Bloco de atividades (Mais Afroletrar), Capa e Miolo Papel Offset 90g, Tamanho 25 por 20, 16 páginas, Acabamento Blocado. Kit de conteúdo digital pedagógico e informativo extra, para download e aplicação. Ebook estudante	UND	110	R\$ 225,33

	e ebook professor-conteúdo literário para download. ISBN: 978-65-85303-93-4. Editora: Inteligência Educacional			
--	--	--	--	--

LOTE:03 EDUCAÇÃO CLIMÁTICA E AMBIENTAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT REFERENCIAL
01	Educação Climática com a turma do Pererê: As quatro estações - Livro do Estudante - 1º ano. Miolo: Formato fechado 20,5 x 28 cm (retrato). Lombada Quadrada (brochura colada), Papel Offset 90g. 4x4. 48 páginas. Capa: 4x4. Papel supremo 250g. Laminação brilhante. Encarte (nas páginas finais): Descrição: Papel Offset 180g. 4x4. 16 páginas (página 49 a 64) Total de páginas do livro: 64 Primavera; Verão; Outono; Inverno; O livro As quatro estações vão auxiliar o estudante a entender as variações naturais do clima em diferentes partes do planeta – mas com foco principal no Brasil. O conteúdo pretende demonstrar ainda o que acontece quando há chuva ou o calor em excesso, por exemplo, fenômenos extremos resultantes do aumento da temperatura global, convidando o estudante à reflexão. Editora: Inteligência Educacional. Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha Amarilis Lage de Macedo.	UND	400	R\$ 314,65
02	Educação Climática com a turma do Pererê: As quatro estações - Livro do professor - 1º ano Miolo: Formato fechado 20,5 x 28 cm (retrato). Lombada Quadrada (brochura colada), Papel Offset 90g. 4x4. 80páginas.Capa: 4x4. Papel supremo 250g.Laminação brilhante. Na coleção, são mobilizadas diversas habilidades dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciência, Geografia e História. No manual do professor de cada capítulo estão apresentadas essas habilidades o texto na íntegra pode ser conferido tanto na BNCC quanto no site da Coleção. Também são explorados temas contemporâneos transversais: Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Multiculturalismo, Cidadania e Cívismo, Economia e Saúde. Editora: Inteligência Educacional. Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Amarilis Lage de Macedo.	UND	45	R\$ 314,65
03	Educação Climática com a turma do Pererê: Florestas - Livro do Estudante - 2º ano Miolo: Formato fechado 20,5 x 28 cm (retrato). Lombada Quadrada (brochura colada), Papel Offset 90g. 4x4. 48 páginas. Capa: 4x4. Papel supremo 250g. Laminação brilhante. Encarte (nas páginas finais): Descrição: Papel Offset 180g 4x4. 16 páginas (página 49 a 64). Total de páginas do livro: 64. Capítulos: Saberes tradicionais; Fauna; Flora; Rios Neste livro, os estudantes terão a oportunidade de aprender um pouco mais sobre a biodiversidade existente ao redor do mundo, principalmente em biomas brasileiros como a Amazônia, Cerrado e a Mata Atlântica. Editora: Inteligência Educacional. Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro. Editora: Inteligência Educacional. Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro	UND	420	R\$ 314,65

04	Educação Climática com a turma do Pererê: Florestas - Livro do Professor - 2º ano. Miolo: Formato fechado 20,5 x 28 cm (retrato). Lombada Quadrada (brochura colada), Papel Offset 90g. 4x4. 80 páginas. Capa: 4x4. Papel supremo 250g. Laminação brilhante. Na coleção, são mobilizadas diversas habilidades dos componentes curriculares, Língua Portuguesa, Matemática, Ciência, Geografia e História. No manual do professor de cada capítulo, estão apresentadas essas habilidades. O texto na íntegra pode ser conferido tanto na BNCC quanto no site da coleção. Também são explorados temas contemporâneos transversais (TCT's), a saber: Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Multiculturalismo, Cidadania e Civismo, Economia e Saúde. Editora: Inteligência Educacional. Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Ana Castro.	UND	30	R\$ 314,65
05	Educação Climática com a turma do Pererê: Cidades - Livro do Estudante - 3º ano Miolo: Formato fechado 20,5 x 28 cm (retrato). Lombada Quadrada (brochura colada), Papel Offset 90g. 4x4. 48 páginas. Capa: 4x4. Papel supremo 250g. Laminação brilhante. Encarte (nas páginas finais): Descrição: Papel Offset 180g 4x4. 16 páginas (página 49 a 64). Total de páginas do livro: 64. Capítulos: Passado; presente e futuro da minha cidade; Mobilidade urbana; Cidade-floresta; Combate à desigualdade. Nestes livros são abordados temas como, entender o lugar onde moramos, a forma de transporte que usamos e situações diárias que enfrentamos. Neste livro há um debate sobre a forma com a qual esta nova geração pode trilhar novos caminhos, baseados em um olhar inovador sobre o lugar no qual habitam e agindo de forma atuante sobre este. Editora: Inteligência Educacional. Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Cintya Feitosa.	UND	460	R\$ 314,65
06	Educação Climática com a turma do Pererê: Cidades - Livro do Professor - 3º ano Miolo: Formato fechado 20,5 x 28 cm (retrato). Lombada Quadrada (brochura colada), Papel Offset 90g. 4x4. 80 páginas. Capa: 4x4. Papel supremo 250g. Laminação brilhante. Na coleção, são mobilizadas diversas habilidades dos componentes curriculares, Língua Portuguesa, Matemática, Ciência, Geografia e História. No manual do professor de cada capítulo, estão apresentadas essas habilidades. O texto na íntegra pode ser conferido tanto na BNCC quanto só site da coleção. Também são explorados temas contemporâneos transversais (TCT's), a saber: Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Multiculturalismo, Cidadania e Civismo, Economia e Saúde. Editora: Inteligência Educacional. Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Cintya Feitosa.	UND	30	R\$ 314,65
07	Educação Climática com a turma do Pererê: Alimentação - Livro do Estudante - 4º ano Miolo: Formato fechado 20,5 x 28 cm (retrato). Lombada Quadrada (brochura colada), Papel Offset 90g. 4x4. 64 páginas. Capa: 4x4. Papel supremo 250g. Laminação brilhante. Encarte (nas páginas finais): Descrição: Papel Offset 180g. 4x4. 16 páginas (página 65 a 80) Total de páginas do livro: 80. Capítulos: Qual é a origem dos alimentos? Como conciliar produção de alimentos e conservação de florestas; Alimento tecnológico; Combate ao desperdício. Este livro aborda o surgimento da agricultura e as modificações no nosso planeta, desde alterações na composição da atmosfera até mudanças na biodiversidade, cobrimos gigantescas áreas, inclusive desertos, com plantações e criações de animais para suprir nossas necessidades. Este debate é feito por	UND	410	R\$ 314,65

	meio do discorrer deste material. Editora: Inteligência Educacional. Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes.			
08	Educação Climática com a turma do Pererê: Alimentação - Livro do Professor - 4º ano Miolo: Formato fechado 20,5 x 28 cm (retrato). Lombada Quadrada (brochura colada), Papel Offset 90g. 4x4. 90 páginas. Capa: 4x4. Papel supremo 250g. Laminação brilhante. Na coleção, são mobilizadas diversas habilidades dos componentes curriculares, Língua Portuguesa, Matemática, Ciência, Geografia e História. No manual do professor de cada capítulo, estão apresentadas essas habilidades. O texto na íntegra pode ser conferido tanto na BNCC quanto só site da coleção. Também são explorados temas contemporâneos transversais (TCT's), a saber: Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Multiculturalismo, Cidadania e Civismo, Economia e Saúde. Editora: Inteligência Educacional. Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes.	UND	30	R\$ 314,65
09	Educação Climática com a turma do Pererê: Oceano - Livro do Estudante - 5º ano Miolo: Formato fechado 20,5 x 28 cm (retrato). Lombada Quadrada (brochura colada), Papel Offset 90g. 4x4. 64 páginas. Capa: 4x4. Papel supremo 250g. Laminação brilhante. Encarte (nas páginas finais): Descrição: Papel Offset 180g. 4x4. 16 páginas (página 65 a 80) Total de páginas do livro: 80. Capítulos: Eu sou o Oceano; Economia oceânica; humanas e humanos do mar; Problemas à vista. Este livro discorre sobre os oceanos: Atlântico, Pacífico, Ártico, Índico, Antártico. São cinco os nomes para uma gigantesca massa de água que ocupa mais de 70% da superfície da Terra, um organismo único chamado Oceano, o qual desempenha um papel importante em nosso planeta, sendo lar de uma imensa diversidade de vida e ecossistemas, além de exercer importante influência no clima, permite que a Terra seja habitável e que a humanidade exista. Editora: Inteligência Educacional. Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes	UND	420	R\$ 314,65
10	Educação Climática com a turma do Pererê: Oceano - Livro do Professor - 5º ano Miolo: Formato fechado 20,5 x 28 cm (retrato). Lombada Quadrada (brochura colada), Papel Offset 90g. 4x4. 90 páginas. Capa: 4x4. Papel supremo 250g. Laminação brilhante. Na coleção, são mobilizadas diversas habilidades dos componentes curriculares, Língua Portuguesa, Matemática, Ciência, Geografia e História. No manual do professor de cada capítulo, estão apresentadas essas habilidades. O texto na íntegra pode ser conferido tanto na BNCC quanto só site da coleção. Também são explorados temas contemporâneos transversais (TCT's), a saber: Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Multiculturalismo, Cidadania e Civismo, Economia e Saúde. Editora: Inteligência Educacional. Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Leonardo Menezes	UND	30	R\$ 314,65
11	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios - Fascículo do Estudante - 1º ao 5º ano. Miolo: Formato fechado 20,5 x 28 cm (retrato). Acabamento Canoa/Grampo. Papel Offset 90g. 4x4. 16 páginas. Capa: 4x4. Papel supremo 250g. Laminação brilhante. Nestes fascículos, é abordado o clima e de como ele se relaciona com os rios da Região Brasileiras com um toque regional. Nele são	UND	2.120	R\$ 314,65

	abordadas informações gerais como por exemplo, como nasce um rio, importância dos ribeirinhos e abastecimento de água nas cidades. Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha			
12	Educação Climática com a turma do Pererê: Os Rios - Fascículo do Professor 1º ao 5º ano. Miolo: Formato fechado 20,5 x 28 cm (retrato). Acabamento Canoa/Grampo. Papel Offset 90g. 4x4. 32 páginas. Capa: 4x4. Papel supremo 250g. Laminação brilhante. Habilidades da BCNN desenvolvidas no fascículo. Investigar a importância da água e da luz para a manutenção da vida de planetas em geral. Selecionar argumentos que justifiquem a importância da cobertura vegetal para a manutenção do ciclo da água, a conservação dos solos, dos cursos de água e da qualidade do ar atmosférico. Identificar os principais usos da água e de outros materiais nas atividades cotidianas para discutir e propor formas sustentáveis de utilização desses recursos. Investigar os recursos naturais, com destaque para os usos da água em atividades cotidianas (alimentação, higiene, cultivo de plantas, etc.), e discutir os problemas ambientais provocados por esses usos. Identificar os cuidados para utilização da água na agricultura e na geração de energia de modo a garantir a manutenção do provimento de água potável. Editora: Inteligência Educacional. Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha	UND	165	R\$ 314,65
13	Educação Climática com a turma do Pererê: Saúde Climática - Livro do Estudante - 6º ano. Miolo: Formato fechado 20,5 x 28 cm (retrato). Lombada Quadrada (brochura colada), Papel Offset 90g. 4x4. 64 páginas. Capa: 4x4. Papel supremo 250g. Laminação brilhante. Encarte (nas páginas finais): Descrição: Papel Offset 180g. 4x4. 16 páginas (página 65 a 80) Neste volume serão tratadas as consequências da emergência climática na saúde dos indivíduos e das populações. Serão abordadas, entre outros temas, o impacto das ondas de calor no corpo, a desnutrição, a exposição aos raios UV. Nele, os estudantes são apresentados a soluções de adaptações possíveis e convidados a refletir e, também, a elaborar propostas que contribuam para o bem-estar do planeta. Editora: Inteligência Educacional. Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha, Leonardo Ramos	UND	480	R\$ 314,65
14	Educação Climática com a turma do Pererê: Saúde Climática – Livro do Professor - 6º ano Miolo: Formato fechado 20,5 x 28 cm (retrato). Lombada Quadrada (brochura colada), Papel Offset 90g. 4x4. 90 páginas. Capa: 4x4. Papel supremo 250g. Laminação brilhante. Na coleção, são mobilizadas diversas habilidades dos componentes curriculares, Língua Portuguesa, Matemática, Ciência, Geografia e História. No manual do professor de cada capítulo, estão apresentadas essas habilidades. O texto na íntegra pode ser conferido tanto na BNCC quanto só site da coleção. Também são explorados temas contemporâneos transversais (TCT's), a saber: Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Multiculturalismo, Cidadania e Civismo, Economia e Saúde. Editora: Inteligência Educacional. Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha, Leonardo Ramos	UND	30	R\$ 314,65

15	Educação Climática com a turma do Pererê: Transição energética - Livro do Estudante - 7º ano Miolo: Formato fechado 20,5 x 28 cm (retrato). Lombada Quadrada (brochura colada), Papel Offset 90g. 4x4. 64 páginas. Capa: 4x4. Papel supremo 250g. Laminação brilhante. Encarte (nas páginas finais): Descrição: Papel Offset 180g. 4x4. 16 páginas (página 65 a 80) Total de páginas do livro: 80. A transição energética é uma necessidade urgente. A sobrevivência da espécie humana depende de uma redução drástica da emissão de gases estufa. Neste volume, discute-se as consequências do uso combustíveis fósseis, o uso de fontes limpas e renováveis a partir do uso dos ventos, da luz solar e até do Oceano, e os impactos dessas escolhas na sociedade. Torna-se importante também a discussão sobre a criação de empregos verdes e o desenvolvimento de pesquisas e novas Tecnologia ligadas ao tema. O aluno é levado para além do lugar comum, pois a abordagem é interdisciplinar e transdisciplinar. Editora: Inteligência Educacional. Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha, Clara Barufi	UND	510	R\$ 314,65
16	Educação Climática com a turma do Pererê: Transição energética - Livro do Professor - 7º ano Miolo: Formato fechado 20,5 x 28 cm (retrato). Lombada Quadrada (brochura colada), Papel Offset 90g. 4x4. 90 páginas. Capa: 4x4. Papel supremo 250g. Laminação brilhante. Na coleção, são mobilizadas diversas habilidades dos componentes curriculares, Língua Portuguesa, Matemática, Ciência, Geografia, História. No manual do professor de cada capítulo, estão apresentadas essas habilidades. O texto na íntegra pode ser conferido tanto na BNCC quanto só site da coleção. Também são explorados temas contemporâneos transversais (TCT's), a saber: Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Multiculturalismo, Cidadania e Civismo, Economia e Saúde. Editora: Inteligência Educacional. Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha, Clara Barufi	UND	25	R\$ 314,65
17	Educação Climática com a turma do Pererê: Migrações climáticas e mudança de paisagens - Livro do Estudante - 8º ano Miolo: Formato fechado 20,5 x 28 cm (retrato). Lombada Quadrada (brochura colada), Papel Offset 90g. 4x4. 64 páginas. Capa: 4x4. Papel supremo 250g. Laminação brilhante. Encarte (nas páginas finais): Descrição: Papel Offset 180g. 4x4. 16 páginas (página 65 a 80) Total de páginas do livro: 80. Uma das mais visíveis consequências da emergência climática é o aumento do nível do mar e da temperatura ao redor do planeta. Inundações de regiões litorâneas, cheias maiores em razão do excesso de chuvas e as secas mais severas devem provocar migrações massivas de populações, expulsas de seus locais de origem pela deterioração da paisagem e levando ao adensamento urbano. Como as cidades vão se adaptar a essa nova realidade. Editora: Inteligência Educacional. Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha, Clara Barufi	UND	470	R\$ 314,65
18	Educação Climática com a turma do Pererê: Migrações climáticas e mudança de paisagens - Livro do Professor - 8º ano Miolo: Formato fechado 20,5 x 28 cm (retrato). Lombada Quadrada (brochura colada), Papel Offset 90g. 4x4. 90 páginas. Capa: 4x4. Papel supremo 250g. Na coleção, são mobilizadas diversas habilidades dos componentes curriculares, Língua Portuguesa, Matemática, Ciência, Geografia e História. No manual do professor de cada capítulo, estão apresentadas essas habilidades. O texto na íntegra pode ser	UND	30	R\$ 314,65

	conferido tanto na BNCC quanto só site da coleção. Também são explorados temas contemporâneos transversais (TCT's), a saber: Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Multiculturalismo, Cidadania e Civismo, Economia e Saúde. Editora: Inteligência Educacional. Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha, Leonardo Menezes.			
19	Educação Climática com a turma do Pererê: Bioeconomia - Livro do Estudante - 9º ano Miolo: Formato fechado 20,5 x 28 cm (retrato). Lombada Quadrada (brochura colada), Papel Offset 90g. 4x4. 64 páginas. Capa: 4x4. Papel supremo 250g. Laminação brilhante. Encarte (nas páginas finais): Descrição: Papel Offset 180g. 4x4. 16 páginas (página 65 a 80) Total de páginas do livro: 80. No ano de encerramento da Educação Básica, a abordagem da coleção inclui o conceito de se criar produtos a partir de soluções baseadas na natureza, reduzindo o impacto ambiental e fomentando inovação. Por meio de uma abordagem interdisciplinar e transversal, mostra-se que a oposição entre combate a crise climática e progresso econômico e social é um falso dilema. A publicação mostra caminhos necessários para a implementação da economia do cuidado (com a floresta e suas populações), da autossuficiência, da manutenção de direitos de povos indígenas e populações tradicionais, da conservação do território e da troca e disseminação do conhecimento, da ciência e da arte, gerando inovação com o suporte de diferentes Ciência (genômica, biológica sintética, bioinformática, engenharia genética, entre outras); promovendo qualidade de vida a diferentes seres presentes nas florestas, cidades e ambientes rurais. Editora: Inteligência Educacional. Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha, Monica Prestes	UND	460	R\$ 314,65
20	Educação Climática com a turma do Pererê: Bioeconomia - Livro do Professor - 9º ano, Miolo: Formato fechado 20,5 x 28 cm (retrato). Lombada Quadrada (brochura colada), Papel Offset 90g. 4x4. 90 páginas. Capa: 4x4. Papel supremo 250g. Laminação brilhante. Na coleção, são mobilizadas diversas habilidades dos componentes curriculares, Língua Portuguesa, Matemática, Ciência, Geografia e História. No manual do professor de cada capítulo, estão apresentadas essas habilidades. O texto na íntegra pode ser conferido tanto na BNCC quanto só site da coleção. Também são explorados temas contemporâneos transversais (TCT's), a saber: Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Multiculturalismo, Cidadania e Civismo, Economia e Saúde. Editora: Inteligência Educacional. Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha, Monica Prestes	UND	25	R\$ 314,65
21	Educação Climática com a turma do Pererê: Anos Finais - Adaptações Climáticas - Fascículo do Estudante - Miolo: Formato fechado 20,5 x 28 cm (retrato). Acabamento Canoas/Grampo. Papel Offset 90g. 4x4. 16 páginas. Capa: 4x4. Papel supremo 250g. Laminação brilhante. Nestes fascículos, é abordado possíveis medidas para reduzir a exposição e a vulnerabilidade de pessoas, ecossistemas e economias aos impactos das mudanças climáticas, como secas, enchentes e elevação do nível do mar. Editora: Inteligência Educacional. Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo	UND	1.860	R\$ 131,95
22	Educação Climática com a turma do Pererê: Anos Finais - Adaptações Climáticas - Fascículo do Professor - Miolo: Formato fechado 20,5 x 28 cm (retrato). Acabamento Canoas/Grampo. Papel Offset 90g. 4x4. 16 páginas. Capa: 4x4. Papel supremo 250g.	UND	110	R\$ 131,95

	Laminação brilhante. Habilidades da BCNN desenvolvidas no fascículo. Investigar as mudanças nos hábitos de consumo, na gestão de recursos naturais, na infraestrutura urbana e rural, na agricultura e em outras atividades econômicas, baseando o professor a ter interação junto ao livro do aluno. Editora: Inteligência Educacional. Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha			
23	Livro da Família - Educação Climática com a turma do Pererê (1º ao 9º ano) Miolo: Formato fechado 20,5 x 28 cm (retrato). Acabamento Lombada. Papel Offset 90g. 4x4. 64 páginas. Capa: 4x4. Papel supremo 250g. Laminação brilhante. Famílias são responsáveis por contribuir diretamente na construção e fortalecimento do conhecimento das crianças e adolescentes, possibilitando a construção de um espaço de diálogo, saberes compartilhados, acolhimento diante dos erros e acertos, além de um espaço para sonhar e imaginar futuros. Nesta edição inédita do LIVRO DA FAMÍLIA, trabalharemos, de diferentes formas e caminhos, para compreender a crise climática, destrinchar os conceitos e caminhar para mais perto das soluções. Por meio de textos, ilustrações, jogos e outros recursos gráficos interativos, propondo tornar essa jornada de conhecimento interessante e divertida. Editora: Inteligência Educacional. Autores: Eduardo Carvalho, Eduardo Quintanilha e Amarílis Lage de Macedo	UND	3.980	R\$ 146,16

LOTE: 04 EDUCAÇÃO CORPORAL E INCENTIVO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT REFERENCIAL
01	CORPO E MOVIMENTO – PARA ALEM DAS FRONTEIRAS – Livro: LUTAR E UMA ARTE - 1º e 2º ano (ESTUDANTE) Miolo: papel offset fosco 90g. Encadernação hot melt 20,5 x 27,5cm (fechado). Capa: Papel supremo 250g, fosco 80 páginas. O caderno do estudante traz um caminho para o processo de ensino e aprendizagem que fomenta o protagonismo discente. Há atividades para que os educandos experimentem e vivenciem movimentos e práticas corporais, além de informações conceituais e orientações atitudinais em relação a essas práticas. Os processos de letramento deles também são continuamente desenvolvidos por meio do material impresso e do conteúdo digital. Objetiva-se, desse modo, o aprendizado em relação às modalidades por meio do contato com a lógica da luta, a cultura, bem como do incentivo à confecção de implementos utilizando materiais comuns na realidade do estudante. Editora Inteligência Educacional. Autores: Mariana S. P. Gomes, Rafael Mocarzel, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira	UND	820	R\$ 319,73
02	CORPO E MOVIMENTO – PARA ALEM DAS FRONTEIRAS – Livro: LUTAR E UMA ARTE - 1º e 2º ano (PROFESSOR) Miolo: papel offset fosco 90g. Encadernação hot melt 20,5 x 27,5cm (fechado). Capa: Papel supremo 250g, fosco 96 páginas. Em cada caderno, o professor encontrará encaminhamentos metodológicos, objetivos específicos e materiais de apoio, além de encartes para serem utilizados durante as aulas, a partir de fundamentação teórica, do panorama histórico e dos conceitos de cada prática e do desenvolvimento das habilidades curriculares. Editora Inteligência	UND	75	R\$ 319,73

	Educacional. Autores: Mariana S. P. Gomes, Rafael Mocarzel, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira			
03	CORPO E MOVIMENTO – PARA ALEM DAS FRONTEIRAS – Livro Lutas: DIVERSIDADE E RESPEITO - 3º ano (ESTUDANTE) Miolo: papel offset fosco 90g. Encadernação hot melt 20,5 x 27,5cm (fechado). Capa: Papel supremo 250g, fosco 80 páginas. O caderno do estudante traz um caminho para o processo de ensino e aprendizagem que fomenta o protagonismo discente. Há atividades para que os educandos experimentem e vivenciem movimentos e práticas corporais, além de informações conceituais e orientações atitudinais em relação a essas práticas. Os processos de letramento deles também são continuamente desenvolvidos por meio do material impresso e do conteúdo digital. O livro apresenta os jogos de oposição Taekwondo e a Huka Huka, diferenciando luta de briga e salientando a necessidade do respeito ao corpo do outro e ao próprio corpo durante a prática das atividades de luta, abordando diferentes técnicas de ataque e defesa, bem como sequência de golpes, saltos e giros, em grupo ou de forma individual, sempre ressaltando os valores essenciais para a prática de artes marciais, como a responsabilidade e a disciplina. Editora Inteligência Educacional. Autores: Leonardo Carlos de Andrade, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira	UND	460	R\$ 319,73
04	CORPO E MOVIMENTO – PARA ALEM DAS FRONTEIRAS – Livro Lutas: DIVERSIDADE E RESPEITO - 3º ano (PROFESSOR) Miolo: papel offset fosco 90g. Encadernação hot melt 20,5 x 27,5cm (fechado). Capa: Papel supremo 250g, fosco 96 páginas. Em cada caderno, o professor encontrará encaminhamentos metodológicos, objetivos específicos e materiais de apoio, além de encartes para serem utilizados durante as aulas, a partir de fundamentação teórica, do panorama histórico e dos conceitos de cada prática e do desenvolvimento das habilidades curriculares. Editora Inteligência Educacional. Autores: Leonardo Carlos de Andrade, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira	UND	30	R\$ 319,73
05	CORPO E MOVIMENTO – PARA ALEM DAS FRONTEIRAS – Livro Lutas: SABER CAIR E SABER GINGAR - 4º ano (ESTUDANTE) Miolo: papel offset fosco 90g. Encadernação hot melt 20,5 x 27,5cm (fechado). Capa: Papel supremo 250g, fosco 80 páginas. O caderno do estudante traz um caminho para o processo de ensino e aprendizagem que fomenta o protagonismo discente. Há atividades para que os educandos experimentem e vivenciem movimentos e práticas corporais, além de informações conceituais e orientações atitudinais em relação a essas práticas. Os processos de letramento deles também são continuamente desenvolvidos por meio do material impresso e do conteúdo digital. O livro apresenta os jogos de oposição Capoeira Angola e Judô (olímpico e paralímpico), ressaltando suas características e diferenciando-os de outras lutas e estilos. O livro expõe formas de desequilibrar o oponente e realizar quedas de modo seguro e responsável, além de abordar a história, as regras e os rituais de cada modalidade. Editora Inteligência Educacional. Autores: Leonardo Carlos de Andrade, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira	UND	410	R\$ 319,73

06	CORPO E MOVIMENTO – PARA ALEM DAS FRONTEIRAS – Livro Lutas: SABER CAIR E SABER GINGAR - 4º ano (PROFESSOR) Miolo: papel offset fosco 90g. Encadernação hot melt 20,5 x 27,5cm (fechado). Capa: Papel supremo 250g, fosco 96 páginas. Em cada caderno, o professor encontrará encaminhamentos metodológicos, objetivos específicos e materiais de apoio, além de encartes para serem utilizados durante as aulas, a partir de fundamentação teórica, do panorama histórico e dos conceitos de cada prática e do desenvolvimento das habilidades curriculares. Editora Inteligência Educacional. Autores: Leonardo Carlos de Andrade, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira	UND	30	R\$ 319,73
07	CORPO E MOVIMENTO – PARA ALEM DAS FRONTEIRAS – Livro Lutas: ENTRE GINGAS E GRIMAS - 5º ano (ESTUDANTE) Miolo: papel offset fosco 90g. Encadernação hot melt 20,5 x 27,5cm (fechado). Capa: Papel supremo 250g, fosco 80 páginas. O caderno do estudante traz um caminho para o processo de ensino e aprendizagem que fomenta o protagonismo discente. Há atividades para que os educandos experimentem e vivenciem movimentos e práticas corporais, além de informações conceituais e orientações atitudinais em relação a essas práticas. Os processos de letramento deles também são continuamente desenvolvidos por meio do material impresso e do conteúdo digital. O livro apresenta o Maculelê e Capoeira Regional, ressaltando suas características e diferenciando-os de outras lutas e estilos, explorando os movimentos, os implementos, as técnicas e as características das modalidades, com foco na consciência corporal, nos aspectos culturais e no respeito ao oponente. Editora Inteligência Educacional. Autores: Livia de Paula Machado Pasqua, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira	UND	420	R\$ 319,73
08	CORPO E MOVIMENTO – PARA ALEM DAS FRONTEIRAS – Livro Lutas: ENTRE GINGAS E GRIMAS - 5º ano (PROFESSOR) Miolo: papel offset fosco 90g. Encadernação hot melt 20,5 x 27,5cm (fechado). Capa: Papel supremo 250g, fosco 96 páginas. Em cada caderno, o professor encontrará encaminhamentos metodológicos, objetivos específicos e materiais de apoio, além de encartes para serem utilizados durante as aulas, a partir de fundamentação teórica, do panorama histórico e dos conceitos de cada prática e do desenvolvimento das habilidades curriculares. Editora Inteligência Educacional. Autores: Livia de Paula Machado Pasqua, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira.	UND	30	R\$ 319,73
09	CORPO E MOVIMENTO – PARA ALEM DAS FRONTEIRAS – LIVRO DE LUTAS - 6º e 7º ano (ESTUDANTE) Miolo: papel offset fosco 90g. Encadernação hot melt 20,5 x 27,5cm (fechado). Capa: Papel supremo 250g, fosco 64 páginas. O caderno do estudante traz um caminho para o processo de ensino e aprendizagem que fomenta o protagonismo discente. Há atividades para que os educandos experimentem e vivenciem movimentos e práticas corporais, além de informações conceituais e orientações atitudinais em relação a essas práticas. Os processos de letramento deles também são continuamente desenvolvidos por meio do material impresso e do conteúdo digital. O livro apresenta lutas do Brasil e do mundo, com foco nas seguintes modalidades: huka-huka, marajoara, karatê e savate. São trabalhados os aspectos conceituais, procedimentais e atitudinais, conforme à BNCC, por meio de uma metodologia que	UND	990	R\$ 319,73

	prioriza os princípios das lutas, adaptados à realidade escolar e à diversidade de habilidades dos estudantes, explorados através de personagens. Editora Inteligência Educacional. Autores: Bruna Cruvinel, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana, Pedro Trengrouse			
10	CORPO E MOVIMENTO – PARA ALEM DAS FRONTEIRAS – LIVRO DE LUTAS - 6º e 7º ano (PROFESSOR) Miolo: papel offset fosco 90g. Encadernação hot melt 20,5 x 27,5cm (fechado). Capa: Papel supremo 250g, fosco 80 páginas. Em cada caderno, o professor encontrará encaminhamentos metodológicos, objetivos específicos e materiais de apoio, além de encartes para serem utilizados durante as aulas, a partir de fundamentação teórica, do panorama histórico e dos conceitos de cada prática e do desenvolvimento das habilidades curriculares. Editora Inteligência Educacional. Autores: Patrícia Flaitt, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana, Pedro Trengrouse	UND	55	R\$ 319,73
11	CORPO E MOVIMENTO – PARA ALEM DAS FRONTEIRAS – LIVRO DE ESPORTES - 6º e 7º ano (ESTUDANTE) Miolo: papel offset fosco 90g. Encadernação hot melt 20,5 x 27,5cm (fechado). Capa: Papel supremo 250g, fosco 80 páginas. O caderno do estudante traz um caminho para o processo de ensino e aprendizagem que fomenta o protagonismo discente. Há atividades para que os educandos experimentem e vivenciem movimentos e práticas corporais, além de informações conceituais e orientações atitudinais em relação a essas práticas. Os processos de letramento deles também são continuamente desenvolvidos por meio do material impresso e do conteúdo digital. : O livro apresenta os esportes de marca, de precisão, de invasão e técnico-combinatórios, com foco em três modalidades: atletismo, boliche e bocha. São trabalhados os aspectos conceituais, procedimentais e atitudinais, conforme à BNCC, por meio de uma metodologia que prioriza os princípios dos esportes, adaptados à realidade escolar e à diversidade de habilidades dos estudantes, explorados através de personagens. Editora Inteligência Educacional. Autores: Bruna Cruvinel, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana, Pedro Trengrouse	UND	990	R\$ 319,73
12	CORPO E MOVIMENTO – PARA ALEM DAS FRONTEIRAS – LIVRO DE ESPORTES - 6º e 7º ano (PROFESSOR) Miolo: papel offset fosco 90g. Encadernação hot melt 20,5 x 27,5cm (fechado). Capa: Papel supremo 250g, fosco 80 páginas. Em cada caderno, o professor encontrará encaminhamentos metodológicos, objetivos específicos e materiais de apoio, além de encartes para serem utilizados durante as aulas, a partir de fundamentação teórica, do panorama histórico e dos conceitos de cada prática e do desenvolvimento das habilidades curriculares. Editora Inteligência Educacional. Autores: Patrícia Flaitt, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana, Pedro Trengrouse	UND	55	R\$ 319,73
13	CORPO E MOVIMENTO – PARA ALEM DAS FRONTEIRAS – LIVRO DE BRINCADEIRAS E JOGOS - 6º e 7º ano (ESTUDANTE) Miolo: papel offset fosco 90g. Encadernação hot melt 20,5 x 27,5cm (fechado)Capa: Papel supremo 250g, fosco 64 páginas. O caderno do estudante traz um caminho para o processo de ensino e aprendizagem que fomenta o protagonismo discente. Há atividades para que os educandos experimentem e vivenciem movimentos e	UND	990	R\$ 319,73

	práticas corporais, além de informações conceituais e orientações atitudinais em relação a essas práticas. Os processos de letramento deles também são continuamente desenvolvidos por meio do material impresso e do conteúdo digital. O livro apresenta diferentes tipos de jogos eletrônicos: jogos de corrida, de luta e arcade. São trabalhados os aspectos conceituais, procedimentais e atitudinais, conforme à BNCC, por meio de uma metodologia que prioriza os princípios das brincadeiras e jogos, adaptados à realidade escolar e à diversidade de habilidades dos estudantes, explorados através de personagens. Editora: Inteligência Educacional. Autores: Bruna Cruvinel, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana, Pedro Trengrouse			
14	CORPO E MOVIMENTO – PARA ALEM DAS FRONTEIRAS – LIVRO DE BRINCADEIRAS E JOGOS - 6º e 7º ano (PROFESSOR) Miolo: papel offset fosco 90g. Encadernação hot melt 20,5 x 27,5cm (fechado). Capa: Papel supremo 250g, fosco 80páginas. Em cada caderno, o professor encontrará encaminhamentos metodológicos, objetivos específicos e materiais de apoio, além de encartes para serem utilizados durante as aulas, a partir de fundamentação teórica, do panorama histórico e dos conceitos de cada prática e do desenvolvimento das habilidades curriculares. Editora Inteligência Educacional. Autores: Bruna Cruvinel, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana, Pedro Trengrouse	UND	55	R\$ 319,73
15	CORPO E MOVIMENTO – PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS – LIVRO DE LUTAS - 8º e 9º ano (ESTUDANTE) Miolo: papel offset fosco 90g. Encadernação hot melt 20,5 x 27,5cm (fechado). Capa: Papel supremo 250g, fosco 64 páginas. O caderno do estudante traz um caminho para o processo de ensino e aprendizagem que fomenta o protagonismo discente. Há atividades para que os educandos experimentem e vivenciem movimentos e práticas corporais, além de informações conceituais e orientações atitudinais em relação a essas práticas. Os processos de letramento deles também são continuamente desenvolvidos por meio do material impresso e do conteúdo digital. O livro apresenta lutas do mundo, com foco nas seguintes modalidades: kickboxing, krav-magá e judô. São trabalhados os aspectos conceituais, procedimentais e atitudinais, conforme à BNCC, por meio de uma metodologia que prioriza os princípios das lutas, adaptados à realidade escolar e à diversidade de habilidades dos estudantes, explorados através de personagens. Editora: Inteligência Educacional. Autores: Patrícia Flaittl, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana, Pedro Trengrouse.	UND	930	R\$ 319,73
16	CORPO E MOVIMENTO – PARA ALEM DAS FRONTEIRAS – LIVRO DE LUTAS - 8º e 9º ano (PROFESSOR) Miolo: papel offset fosco 90g. Encadernação hot melt 20,5 x 27,5cm (fechado). Capa: Papel supremo 250g, fosco 80páginas. Em cada caderno, o professor encontrará encaminhamentos metodológicos, objetivos específicos e materiais de apoio, além de encartes para serem utilizados durante as aulas, a partir de fundamentação teórica, do panorama histórico e dos conceitos de cada prática e do desenvolvimento das habilidades curriculares. Editora: Inteligência Educacional. Autores: Patrícia Flaitt, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana, Pedro Trengrouse	UND	55	R\$ 319,73

17	CORPO E MOVIMENTO – PARA ALEM DAS FRONTEIRAS – LIVRO DE ESPORTES - 8º e 9º ano (ESTUDANTE) Miolo: papel offset fosco 90g. Encadernação hot melt 20,5 x 27,5cm (fechado). Capa: Papel supremo 250g, fosco 64 páginas. O caderno do estudante traz um caminho para o processo de ensino e aprendizagem que fomenta o protagonismo discente. Há atividades para que os educandos experimentem e vivenciem movimentos e práticas corporais, além de informações conceituais e orientações atitudinais em relação a essas práticas. Os processos de letramento deles também são continuamente desenvolvidos por meio do material impresso e do conteúdo digital. O livro apresenta os esportes de rede/parede, campo/taco, de invasão e de combate, com foco nas seguintes modalidades: vôlei, tênis de mesa, badminton, críquete, beisebol, e suas variações. São trabalhados os aspectos conceituais, procedimentais e atitudinais, conforme à BNCC, por meio de uma metodologia que prioriza os princípios dos esportes, adaptados à realidade escolar e à diversidade de habilidades dos estudantes, explorados através de personagens. Editora: Inteligência Educacional. Autores: Patrícia Flaíttl, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana, Pedro Trengrous	UND	930	R\$ 319,73
18	CORPO E MOVIMENTO – PARA ALEM DAS FRONTEIRAS – LIVRO DE ESPORTES - 8º e 9º ano (PROFESSOR) Miolo: papel offset fosco 90g. Encadernação hot melt 20,5 x 27,5cm (fechado). Capa: Papel supremo 250g, fosco 80páginas. Em cada caderno, o professor encontrará encaminhamentos metodológicos, objetivos específicos e materiais de apoio, além de encartes para serem utilizados durante as aulas, a partir de fundamentação teórica, do panorama histórico e dos conceitos de cada prática e do desenvolvimento das habilidades curriculares. Editora: Inteligência Educacional. Autores: Patrícia Flaíttl, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana, Pedro Trengrous	UND	55	R\$ 319,73
19	CORPO E MOVIMENTO – PARA ALEM DAS FRONTEIRAS – LIVRO DE BRINCADEIRAS E JOGOS - 8º e 9º ano (ESTUDANTE) Miolo: papel offset fosco 90g. Encadernação hot melt 20,5 x 27,5cm (fechado)Capa: Papel supremo 250g, fosco 64 páginas. O caderno do estudante traz um caminho para o processo de ensino e aprendizagem que fomenta o protagonismo discente. Há atividades para que os educandos experimentem e vivenciem movimentos e práticas corporais, além de informações conceituais e orientações atitudinais em relação a essas práticas. Os processos de letramento deles também são continuamente desenvolvidos por meio do material impresso e do conteúdo digital. O livro apresenta diferentes tipos de jogos de estratégia, com foco em modalidades de tabuleiro e cartas: damas, batalha naval, e paciência. São trabalhados os aspectos conceituais, procedimentais e atitudinais, conforme à BNCC, por meio de uma metodologia que prioriza os princípios das brincadeiras e jogos, adaptados à realidade escolar e à diversidade de habilidades dos estudantes, explorados através de personagens. Editora Inteligencia Educacional, Autores: Patrícia Flaíttl, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana, Pedro Trengrous	UND	930	R\$ 319,73
20	CORPO E MOVIMENTO – PARA ALEM DAS FRONTEIRAS – LIVRO DE BRINCADEIRAS E JOGOS - 8º e 9º ano (PROFESSOR) Miolo: papel offset fosco 90g. Encadernação hot melt 20,5 x 27,5cm (fechado). Capa: Papel supremo 250g, fosco 80páginas. Em cada	UND	55	R\$ 319,73

	caderno, o professor encontrará encaminhamentos metodológicos, objetivos específicos e materiais de apoio, além de encartes para serem utilizados durante as aulas, a partir de fundamentação teórica, do panorama histórico e dos conceitos de cada prática e do desenvolvimento das habilidades curriculares. Editora: Inteligência Educacional. Autores: Patrícia Flaittl, Rogério Nogueira, Rodrigo Nogueira, Felipe Piovesana, Pedro Trengrous.			
21	ESPORTE PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS – Livro da FAMÍLIA - 1º ao 9º ano (ESTUDANTE) Capa: Papel Supremo 250g Capa 4x0 - Laminado Brilho. Miolo: 4x4. 18 x 26 cm - 36 páginas; Offset 90g. O livro da família tem como objetivo promover a integração no lar, bem como ampliar as relações com a escola em busca de um objetivo comum que é o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico. O livro da família vem a ser como um diferencial na escola, para o professor articulá-lo em sala de aula. Editora: Inteligência Educacional. Autores: Felipe Piovesana, Pedro Trengrous e Aline Araújo	UND	3.980	R\$ 146,16

Lote 05: Acervo bibliográfico nacional, composto por vários didáticos e paradidáticos nacionais, coleções interdisciplinares

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT REFERENCIAL
01	Título: Quem ajuda o urso? Editora: Nova Fronteira. Ano escolar: Pré. Segmento: EI. Tema: Socioemocional, empatia, solicitude e amizade. Narrativa: Narrativa curta. Biografia e Ilustração: Sarah S. Brannen. Tradução: Regiane Winarski. Formato: 20,5 X 27,5. Páginas: 32. Cód:9788520945261	UND	200	R\$ 118,44
02	Título: o seu melhor, Editora: Nova Fronteira. Ano escolar: Pré, Segmento: EI, Tema: Protagonismo infantil, socioemocional, profissões, habilidades emocionais e amizade., Autora: Nima Patel, Narrativa: Narrativa curta Ilustração: Cally Johnson- Isaacs. Tradução: Regiane Winarski. Formato: 20,5 X 27,5. Páginas: 32. Cód:9788520945223	UND	200	R\$ 118,44
03	Título: Hoje a mamãe é você. Editora: Nova Fronteira. Ano escolar: 1. Segmento: EF I. Tema: Maternidade, relação mãe e filha e empatia. Autora: Karla Clark. Narrativa: Poema. Ilustração: Zoe Persico. Tradução: Alexandre Barbosa de Souza. Formato: 20,5 X 27,5. Páginas: 32. Cód:9788520945049	UND	200	R\$ 118,44
04	Título: O olhar do Thomas, Editora: Nova Fronteira, Ano escolar: 1, Segmento: EF I, Tema: Vida familiar e social e o mundo pela perspectiva da criança. Autora: Iris Borges. Narrativa: Narrativa curta Ilustração: Simone Matias. Formato: 27,5 X 20,5. Páginas: 24. Cód:9788520944202	UND	200	R\$ 118,44
05	Título: A manta. Editora: Nova Fronteira. Ano escolar: 2 Segmento: EF I. Tema: Literatura negroafetiva, bebês, parentalidade e espera amorosa pela chegada de uma criança. Autora: Sonia Rosa. Narrativa: Memória. Ilustração: Luciana Grether. Formato: 27,5 X 20,5. Páginas: 40. Cód:9786556409986	UND	200	R\$ 118,44
06	Título: A árvore e o bicho. Editora : Nova Fronteira. Ano escolar: 2. Segmento: EF I. Tema: Solidão, fábula, alteridade, amizade e encontros. Autora: Luana Rodrigues. Narrativa: Poema. Ilustração: Gabriel Bem. Formato: 27,5 X 20,5. Páginas: 24. Cód:9786556409924	UND	200	R\$ 118,44

07	Título: O azulão e o sol. Editora: Nova Fronteira. Ano escolar: 3. Segmento: EF I. Tema: Socioemocional, amizade, superação e dedicação. Narrativa: Conto. Autora: Walmir Ayala, Ilustração: Ivan Zigg. Formato: 20,5 X 27,5. Página: 24. Cód:9786556409900	UND	200	R\$ 118,44
08	Título: Quem comeu as historinhas? Editora: Nova Fronteira. Ano escolar: 3. Segmento: EF I. Tema: Teatro, bicho papão, histórias infantis e mistério. Narrativa: Teatro. Autora: Januária Cristina Alves. Ilustração: Orlando Pedroso. Formato: 20,5 X 27,5. Páginas: 32. Cód:9788520945254	UND	200	R\$ 118,44
09	Título: Menino Vivo Editora: Nova Fronteira. Ano escolar: 4. Segmento: EF I. Tema: Neurodiversidade, poder transformador da literatura, relação familiares, inclusão e contação de histórias. Narrativa: Conto. Autora: Bárbara Anaissi. Ilustração: Marilda Castanha. Formato: 20,5 X 27,5. Páginas: 40. Cód:9786556409894	UND	200	R\$ 118,44
10	Título: Quitéria e o Natal. Editora : Nova Fronteira. Ano escolar: 4. Segmento: EF I. Tema: Família, gatos, animais, empatia, Natal e aventura. Narrativa: Conto. Autora: Márcia Mota. Ilustração: Marília Pirillo. Formato: 20,5 X 27,5. Páginas: 32. Cód:9788520945087	UND	200	R\$ 118,44
11	Título: O rato do sertão e o rato da cidade. Editora: Nova Fronteira. Ano escolar: 5. Segmento: EF I. Tema: Identidade, cordel, campo x cidade, vida no interior, Esopo e fábula. Autora: Klévisson Viana . Narrativa: Cordel. Ilustração: Raquel Silva. Formato: 20,5 X 27,5. Páginas: 32. Cód:9788520945216	UND	200	R\$ 118,44
12	Título: A bola era azul com pequenas estrelas douradas. Editora: Nova Fronteira. Ano escolar: 5. Segmento: EF I. Tema: Vida social e familiar, aventura, amizade, superação e brincadeiras. Narrativa: Conto. Autor: Heloisa Prieto. Ilustração: Maria Eugênia. Formato: 20,5 X 27,5. Páginas: 32. Cód:9786556409931	UND	200	R\$ 118,44
13	Título: A história indígena de João de Barro. Editora: Nova Fronteira. Ano escolar: 6. Segmento: EF II. Tema: Identidade, cordel, histórias indígenas, desafio e amor. Autora: Patrick Lima. Narrativa: Cordel. Formato: 13,5 X 20,5. Páginas: 24. Cód:9786556409962	UND	200	R\$ 118,44
14	Título: Todos Juntos Editora: Nova Fronteira. Ano escolar: 6. Segmento: EF II. Tema: Identidade, amizade, ancestralidade, África, dons e talentos, cooperação e conexão. Narrativa: Poema. Ilustração: Camilo Martins. Formato: 20,5 X 27,5. Páginas: 32. Cód:9788520945292	UND	200	R\$ 118,44
15	Título: Boiguauçu e outras lendas. Editora: Nova Fronteira. Ano escolar: 7. Segmento: EF II. Tema: Histórias indígenas, releituras de grandes escritores, mitologia, animais e superação. Narrativa: Lenda. Ilustração: Simone Matias. Formato: 20,5 X 27,5. Páginas: 64	UND	200	R\$ 125,09
16	Título: A ilha misteriosa Editora: Nova Fronteira. Ano escolar: 7. Segmento: EF II. Tema: Aventura, balão, histórias de sobrevivência, ilha deserta e inventividade humana. Narrativa: Novela. Autor(a): Júlio Verne. Tradução/adaptação: Carlos Heitor Cony. Formato: 13,5 X 20,8. Páginas: 160. Cód:9786556409955	UND	200	R\$ 118,44
17	Título: Taras Bulba. Editora : Nova Fronteira. Ano escolar: 8. Segmento: EF II. Tema: Século XVI, guerras entre os cossacos e poloneses, literatura russa moderna e direitos humanos. Autor: Nikolai Gógol. Narrativa: Narrativa curta. Adaptação: Carlos Heitor Cony. Formato: 13,5 X 20,8. Páginas: 208. Cód:9788520945285	UND	200	R\$ 124,87

18	Título: Estrelas caem do céu Editora: Nova Fronteira. Ano escolar: 8. Segmento: EF II. Tema: Direitos humanos, relação mãe e filha, violência urbana e luto. Narrativa: Conto. Ilustração: Simone Matias. Formato: 20,5 X 27,5. Páginas: 32. Cód:9788520945032	UND	200	R\$ 118,44
19	Título: Protagonistas da nossa história. Editora: Nova Fronteira. Ano escolar: 9. Segmento: EF II. Tema: Luta antirracista, memórias, crítica social e direitos humanos. Autores: Júlio de Sá, Mariana Ferreira, Érico Brás, Marco Rocha, William Reis, Flávia Oliveira, Sabrina Fidalgo. Narrativa: Memórias. Organização: Jonathan Raymundo e Rodrigo França. Formato: 13,5 X 20,5. Páginas: 112. Cód:9788520945247	UND	200	R\$ 124,87
20	Título: Muhammad Ali, Editora: Nova Fronteira, Ano escolar: 9. Segmento: EF II, Tema:Luta antirracista, boxe, superação, ativismo político e direitos humanos. Narrativa: História em quadrinhos. Autora: Sybille Titeux de la Croix. Ilustração: Amazing Ameziane. Tradução: Jorge Bastos. Formato: 20,5 X 27,5. Páginas: 128. Cód:9786556404882	UND	200	R\$ 91,53
21	Título: Coquetel Brincando Aprendendo Conexão Literária Descubra um universo de aprendizado e diversão com Picolé — Brincando e Aprendendo, um livro perfeito para crianças de 3 a 5 anos! Com 32 páginas repletas de passatempos educativos e atividades divertidas, este livro vai encantar os pequenos enquanto estimula o desenvolvimento cognitivo e motor. Benefícios do livro para o desenvolvimento infantil: Estimula a criatividade e imaginação: atividades como colorir, jogos dos erros e caça-palavras ajudam a expandir a criatividade das crianças. Desenvolve habilidades cognitivas: ao brincar com formas, cores e padrões, as crianças melhoram a percepção espacial e o reconhecimento de padrões. Fortalece a coordenação motora: as atividades manuais, como colorir e traçar, são perfeitas para aprimorar a destreza motora. Promove a atenção e a memória: as atividades envolvem concentração, contribuindo para o fortalecimento da memória das crianças. Este livro é a escolha ideal para reduzir o tempo de tela e oferecer momentos educativos de qualidade em família. Além disso, Picolé — Brincando e Aprendendo incentiva a interação social e o desenvolvimento de competências essenciais para a primeira infância, de maneira lúdica e envolvente. 32 páginas. Formato 20,5x27,5. ISBN 9786551990236	UND	200	R\$ 62,53
22	Título: Coquetel Picolé Conexão Literária - 1º ano. O livro Picolé — Passatempos educativos traz 64 páginas coloridas e repletas de caça-palavras, cruzadinhas, figuras diretas e jogos dos erros, pensados para crianças de 6 a 9 anos: Desenvolvimento cognitivo: atividades que reforçam memória de trabalho, reconhecimento de padrões e interpretação de texto, ampliando o vocabulário sem perceber. Coordenação motora fina: colorir, circular palavras e encontrar diferenças fortalecem o controle do lápis e a destreza manual, fundamentais para a escrita. Concentração e paciência: desafios graduais promovem persistência e disciplina, criando hábitos de foco em cada página. Aprendizado divertido: design vibrante e níveis de dificuldade ajustados fazem do estudo um jogo prazeroso. Portátil e inclusivo: perfeito para casa, escola ou viagens, mantém as crianças próximas ao papel e longe das telas. Um entretenimento educativo de qualidade que transforma o tempo de tela dos pequenos em horas de passatempos lúdicos e educativos, 64 páginas. Formato 15x27. ISBNs 9786551990243	UND	200	R\$ 62,53

23	Título: Coquetel Picolé Conexão Literária - 2º ano. O livro Picolé — Passatempos educativos traz 64 páginas coloridas e repletas de caça-palavras, cruzadinhas, figuras diretas e jogos dos erros, pensados para crianças de 6 a 9 anos: Desenvolvimento cognitivo: atividades que reforçam memória de trabalho, reconhecimento de padrões e interpretação de texto, ampliando o vocabulário sem perceber. Coordenação motora fina: colorir, circular palavras e encontrar diferenças fortalecem o controle do lápis e a destreza manual, fundamentais para a escrita. Concentração e paciência: desafios graduais promovem persistência e disciplina, criando hábitos de foco em cada página. Aprendizado divertido: design vibrante e níveis de dificuldade ajustados fazem do estudo um jogo prazeroso. Portátil e inclusivo: perfeito para casa, escola ou viagens, mantém as crianças próximas ao papel e longe das telas. Um entretenimento educativo de qualidade que transforma o tempo de tela dos pequenos em horas de passatempos lúdicos e educativos. 64 páginas. Formato 15x27. ISBNs 9786551990328	UND	200	R\$ 62,53
24	Título: Coquetel Picolé Conexão Literária - 3º ano. O livro Picolé — Passatempos educativos traz 64 páginas coloridas e repletas de caça-palavras, cruzadinhas, figuras diretas e jogos dos erros, pensados para crianças de 6 a 9 anos: Desenvolvimento cognitivo: atividades que reforçam memória de trabalho, reconhecimento de padrões e interpretação de texto, ampliando o vocabulário sem perceber. Coordenação motora fina: colorir, circular palavras e encontrar diferenças fortalecem o controle do lápis e a destreza manual, fundamentais para a escrita. Concentração e paciência: desafios graduais promovem persistência e disciplina, criando hábitos de foco em cada página. Aprendizado divertido: design vibrante e níveis de dificuldade ajustados fazem do estudo um jogo prazeroso. Portátil e inclusivo: perfeito para casa, escola ou viagens, mantém as crianças próximas ao papel e longe das telas. Um entretenimento educativo de qualidade que transforma o tempo de tela dos pequenos em horas de passatempos lúdicos e educativos. 64 páginas. Formato 15x27. ISBNs 9786551990250	UND	200	R\$ 62,53
25	Título: Coquetel Simples Conexão Literária - 4º ano. Editora: Nova Fronteira. O livro reúne passatempos clássicos e variados em uma edição moderna e envolvente, perfeita para quem iniciando na prática de passatempos. Com 160 páginas e nível mais fácil de dificuldade, esta coletânea inclui desafios variados, como: diretas, caça-palavras, letrox, sudoku, numerox, jogo dos erros, dominox, coqueteste, criptocruzada e cruzadox, que estimulam diferentes áreas do raciocínio. Ideal para jovens e adultos que valorizam o tempo offline, querem manter a mente ativa e buscam uma alternativa saudável à rotina digital. Nível Mais fácil 160 páginas. Formato 13,5x20,3. ISBNs 9786551990267	UND	200	R\$ 87,30
26	Título: Coquetel Simples Conexão Literária - 5º ano. Editora: Nova Fronteira. O livro reúne passatempos clássicos e variados em uma edição moderna e envolvente, perfeita para quem iniciando na prática de passatempos. Com 160 páginas e nível mais fácil de dificuldade, esta coletânea inclui desafios variados, como: diretas, caça-palavras, letrox, sudoku, numerox, jogo dos erros, dominox, coque teste, criptocruzada e cruzadox, que estimulam diferentes áreas do raciocínio. Ideal para jovens e adultos que valorizam o tempo offline, querem manter a mente ativa e buscam uma alternativa saudável à	UND	200	R\$ 87,30

	rotina digital. Nível Mais fácil. 160 páginas Formato 13,5x20,3. ISBNs 9786551990274			
27	Título: Coquetel Simples Conexão Literária - 6º ano. Editora Nova Fronteira. O livro reúne passatempos clássicos e variados em uma edição moderna e envolvente, perfeita para quem iniciando na prática de passatempos. Com 160 páginas e nível mais fácil de dificuldade, esta coletânea inclui desafios variados, como: diretas, caça-palavras, letrox, sudoku, numerox, jogo dos erros, dominox, coqueteste, criptocruzada e cruzadox, que estimulam diferentes áreas do raciocínio. Ideal para jovens e adultos que valorizam o tempo offline, querem manter a mente ativa e buscam uma alternativa saudável à rotina digital. Nível Mais fácil. 160 páginas. Formato 13,5x20,3. ISBNs 9786551990281	UND	200	R\$ 87,30
28	Título: Coquetel Simples Conexão Literária - 7º ano. Editora: Nova Fronteira. O livro reúne passatempos clássicos e variados em uma edição moderna e envolvente, perfeita para quem iniciando na prática de passatempos. Com 160 páginas e nível mais fácil de dificuldade, esta coletânea inclui desafios variados, como: diretas, caça-palavras, letrox, sudoku, numerox, jogo dos erros, dominox, coqueteste, criptocruzada e cruzadox, que estimulam diferentes áreas do raciocínio. Ideal para jovens e adultos que valorizam o tempo offline, querem manter a mente ativa e buscam uma alternativa saudável à rotina digital. Nível Mais fácil, 160 páginas. Formato 13,5x20,3. ISBNs 9786551990298	UND	200	R\$ 87,30
29	Título: Coquetel Fácil Conexão Literária - 8º ano. Nova Fronteira. Ideal para jovens e adultos que buscam momentos de relaxamento com foco, concentração e estimulação cognitiva leve e já têm alguma intimidade com a prática de passatempos. O livro reúne passatempos clássicos e variados em uma edição moderna e envolvente, perfeita para quem deseja exercitar a mente com leveza e prazer. Com 160 páginas e nível fácil de dificuldade, esta coletânea inclui desafios variados como: diretas, caça-palavras, criptocruzada, dominox, jogo dos erros, problema de lógica, cruzadox, letrox, jogo da memória, criptograma, sudoku e numerox, que estimulam diferentes áreas do raciocínio. Projetado para proporcionar uma experiência leve e descontraída, este livro oferece desafios acessíveis a uma variedade de públicos, de jovens a adultos. Ideal para momentos de lazer e aprendizado, é a escolha certa para quem busca uma introdução amigável a esse clássico passatempo linguístico. Nível Fácil 160 páginas. Formato 13,5x20,3. ISBNs 9786551990304	UND	200	R\$ 87,30

30	Título: Coquetel Fácil Conexão Literária - 9º ano. Editora: Nova Fronteira. Ideal para jovens e adultos que buscam momentos de relaxamento com foco, concentração e estimulação cognitiva leve e já têm alguma intimidade com a prática de passatempos. O livro reúne passatempos clássicos e variados em uma edição moderna e envolvente, perfeita para quem deseja exercitar a mente com leveza e prazer. Com 160 páginas e nível fácil de dificuldade, esta coletânea inclui desafios variados como: diretas, caça-palavras, criptocruzada, dominó, jogo dos erros, problema de lógica, cruzadox, letrox, jogo da memória, criptograma, sudoku e numerox, que estimulam diferentes áreas do raciocínio. Projetado para proporcionar uma experiência leve e descontraída, este livro oferece desafios acessíveis a uma variedade de públicos, de jovens a adultos. Ideal para momentos de lazer e aprendizado, é a escolha certa para quem busca uma introdução amigável a esse clássico passatempo linguístico. Nível Fácil. 160 páginas. Formato 13,5x20,3. ISBNs 9786551990311	UND	200	R\$ 87,30
31	Título: Do meu tamanho. Editora: Nova Fronteira. Ano escolar: Pré. Segmento: EI. Tema: Corpo humano, protagonismo infantil, escalas de tamanho e medidas. Autora: Nicola Kent. Narrativa: Narrativa curta. Ilustração: Nicola Kent. Tradução: Carolina Rodrigues. Formato: 20,5 X 27,5. Páginas: 32. Cód:9788520944912	UND	100	R\$ 118,44
32	Título: Uma coisa para você. Editora: Nova Fronteira. Ano escolar: Pré. Segmento: EI. Tema: Socioemocional, empatia e amizade. Autora: Charlie Mylie. Narrativa: Narrativa curta. Ilustração: Charlie Mylie. Tradução: Alexandre Barbiosa de Souza. Formato: 13,5 X 20,5. Páginas: 32. Cód:9788520945315	UND	100	R\$ 118,44
33	Título: Você sabe amar. Editora: Nova Fronteira. Ano escolar: 1. Segmento: EF I. Tema: Socioemocional, relações familiares, amizade, autoconfiança e amor. Autora: Rachel Tawil Kenyon. Narrativa: Narrativa curta. Ilustração: Mary Lundquist. Tradução: Hugo Langone. Formato: 13,5 X 20,5. Páginas: 32. Cód:9788520945339	UND	100	R\$ 118,44
34	Título: Lugar de morar. Editora: Nova Fronteira. Ano escolar: 1. Segmento: EF I. Tema: Tipos de moradia, conceito de bairro e amizade. Autor: Sonia Rodrigues. Narrativa: Livro ilustrado. Ilustração: Marcello Araújo. Formato: 20,5 X 27,5. Páginas: 24. Cód:9788520945308	UND	100	R\$ 118,44
35	Título: Pontinho, Linha e a Grande Aventura. Editora: Nova Fronteira. Ano escolar: 2. Segmento: EF I. Tema: Solidão, amizade, criatividade, desenho infantil e imaginário infantil. Autora: Eliana Alves Cruz. Narrativa: Conto. Ilustração: Estevão Ribeiro. Formato: 20,5 X 27,5. Páginas: 40. Cód:9788520945230	UND	100	R\$ 118,44
36	Título: É manhã? É birra? Sofia, Sofia. Editora: Nova Fronteira. Ano escolar: 2. Segmento: EF I. Tema: Neurodiversidade, inclusão, identidade, relação familiares e biografia de crianças e escola. Autora: <u>Estevão Ribeiro</u> . Narrativa: Poema. Ilustração: Estevão Ribeiro. Formato: 20,5 X 27,5. Páginas: 36. Cód:9788520944929	UND	100	R\$ 118,44
37	Título: O á-bê-cê da Dica Nanica. Editora: Nova Fronteira. Ano escolar: 3. Segmento: EF I. Tema: Abecedário, jogos de palavras e jogos visuais. Autora: Reynaldo Valinho Alvarez. Narrativa: Poesia. Ilustração: Marcelo Martinez. Formato: 20,5 X 27,5. Páginas: 40. Cód:9788520945209	UND	100	R\$ 118,44

38	Título: A ideia genial da Ursa. Editora: Nova Fronteira. Ano escolar: 3. Segmento: EF I. Tema: Identidade, amizade, criatividade, alteridade e imaginação. Autora: Sandra Nickel. Narrativa: Aventura. Ilustração: Il Sung Na. Tradução: Regiane Winarski. Formato: 20,5 X 27,5. Páginas: 36. Cód:9786556409979	UND	100	R\$ 118,44
39	Título: Planeta Rex. Editora: Nova Fronteira. Ano escolar: 4. Segmento: EF I. Tema: Ciência, meio ambiente, dinossauros e humor. Autora: Ivan Zigg. Narrativa: História em Quadrinhos. Ilustração: Ivan Zigg. Formato: 20,5 X 27,5. Páginas: 20. Cód:9788520945124	UND	100	R\$ 118,44
40	Título: A coruja Sofia. Editora: Nova Fronteira. Ano escolar: 4. Segmento: EF I. Tema: Vida Social e Familiar, meio ambiente, aventura, rapto de animais e sabedoria. Narrativa: Teatro. Autor: Maria Clara Machado. Ilustração: Marcus Moraes. Adaptação: Cacá Mourthé. Formato: 20,5 X 27,5. Páginas: 24. Cód:9786556409948	UND	100	R\$ 118,44
41	Título: O gato que era rato. Editora: Nova Fronteira. Ano escolar: 5. Segmento: EF I. Tema: Autoritarismo, ironia, manipulação e direitos humanos. Autora: Zezeh Barbosa. Narrativa: Conto. Ilustração: Graça Lima. Formato: 20,5 X 27,5. Páginas: 32. Cód:9788520944035	UND	100	R\$ 122,59
42	Título: A menina que queria aprender francês. Editora: Nova Fronteira. Ano escolar: 5. Segmento: EF II. Tema: Protagonismo negro, literatura quilombola, mar abaixo, Amapá e família. Autora: Esmeraldina dos Santos. Narrativa: Conto. Ilustração: Ananda Ferreira. Adaptadoras: Anna Claudia Ramos e Bárbara Anaissi. Formato: 20,5 X 27,5. Páginas: 36. Cód:9786556409993	UND	100	R\$ 118,44
43	Título: Meu primeiro eu, Editora: Nova Fronteira, Ano escolar: 6. Segmento: EF II, Tema: Memórias, ancestralidade, relações familiares, superação e racismo. Autora: Zezeh Barbosa. Narrativa: Memórias. Ilustração: Gabriel Bem. Formato: 20,5 X 27,5. Páginas: 24. Cód:9788520945117	UND	100	R\$ 118,44
44	Título: Nala, a menina que vê o mundo com os olhos do coração, Editora: Nova Fronteira, Ano escolar: 6, Segmento: EF II, Tema: Protagonismo, literatura quilombola, ancestralidade, inclusão, cegueira, superação, oralidade e relações familiares., Autora: Cássia Valle e Luciana Palmeira, Narrativa: Conto, Ilustração: Ayodê França, Formato: 20,5 X 27,5, Páginas: 36Cód:9788520945179	UND	100	R\$ 118,44
45	Título:A arte do Guardião Silencioso, Editora: Nova Fronteira Ano escolar: 7, Segmento: EF II, Tema: Neurodiversidade, meio ambiente, amizade, superação e identidade., Autor: Miguel Araújo, Narrativa: Poema, Ilustração: Miguel Araújo Formato: 13,5 X 20,5, Páginas: 80, Cód:9786556409917	UND	100	R\$ 118,44
46	Título: O mágico de Oz, Editora: Nova Fronteira, Ano escolar: 7, Segmento: EF II, Tema: Autoconhecimento, aventura, seres fantásticos, mundos fantásticos e protagonismo juvenil., Autor: Lyman Frank Baum, Narrativa: Conto. Ilustração: Alexandre Camanho, Tradução/adaptação: Paulo Mendes Campos, Formato: 15,5 X 23, Páginas: 136	UND	100	R\$ 133,17

47	Título: Cartas a um jovem preto, Editora: Nova Fronteira, Ano escolar: 8, Segmento: EF II, Tema: Memórias, superação, luta antirracista, autoconhecimento e direitos humanos., Autora: Narrativa: Memórias, Formato: 13,5 X 20,5, Páginas: 192, Cód:9788520944837	UND	100	R\$ 146,48
48	Título: Água de anil, Editora: Nova Fronteira, Ano escolar: 8, Segmento: EF II, Tema: Direitos humanos, meio ambiente, corrupção, ascensão social por meio da educação, lavadeiras, política, rios e campo., Autor: Nilma Lacerda, Narrativa: Novela, Formato: 13,5 X 20,5, Páginas: 80, Cód:9788520943182	UND	100	R\$ 126,51
49	Título: Abá Tekokuaba - Sabedoria Indígena. Editora: Nova Fronteira, Ano escolar: 9, Segmento: EF II. Tema: Literatura indígena, luta por equidade, autoconhecimento, identidade. Autores: Adrienne Yuqueri Savazoni, Cláudia Flor D'Maria, Emelin Frances Lisboa, Eva Potiguara, lacy Anambé, Kaká Werá, Kiolla Errénu, Olívio Jekupé, Sony Ferseck. Narrativa: Conto. Organização: Janaína Senna, Formato: 13,5 X 20,5. Páginas: 104, Cód:9788520942918	UND	100	R\$ 124,87
50	Título: O País dos Cegos: Memórias da perda da visão. Editora: Nova Fronteira, Ano escolar: 9, Segmento: EF II, Tema: Autoconhecimento, cegueira, família, resiliência, equidade e inclusão. Autora: Andrew Leland. Narrativa: Memórias. Tradução: Regina Lyra, Formato: 13,5 X 20,5, Páginas: 336, Cód:9788520945025	UND	100	R\$ 124,87
51	Título: Lições de Realismo Esperançoso: a sabedoria e o riso de Ariano Suassuna: A sabedoria de Ariano Suassuna segue viva provocando, divertindo e inspirando um Brasil melhor "Lições de Realismo Esperançoso: a sabedoria e o riso de Ariano Suassuna" reúnem frases e reflexões de um dos nossos maiores escritores, extraídas de entrevistas, artigos, aulas e depoimentos ao longo de quase sete décadas. Bem-humoradas e argutas, as ideias de Ariano continuam ajudando a compreender o Brasil, a partir de um olhar profundo sobre nossa arte, tradição, educação e identidade. Organizado por Carlos Newton Júnior, que conviveu com Suassuna por três décadas, o livro traz apenas frases do próprio autor, e não as muitas atribuídas a ele de forma equivocada nas redes sociais e pela internet. Por esses fragmentos, é possível reconhecer o Ariano entusiasta do Brasil e da nossa cultura popular, que via com lucidez as mazelas do país, mas acreditava no nosso potencial de transformação. Como gostava de dizer, com ironia e fé no futuro: "O pessimista é um chato; o otimista, um tolo. Bom mesmo é ser um realista esperançoso." Editora: Nova Fronteira, Formato: Capa dura - 152 páginas. ISBN: 9786556409665, Dimensões: 13,5 X 20,8 CM. Data de lançamento: novembro/2025, Cód:9786556409665	UND	650	R\$ 81,43
52	Título: Vida-nova brasileira e outros textos em prosa e verso Vida-Nova Brasileira e Outros Textos em Prosa e Verso inaugura a coleção Jovem Leitor, dedicada aos leitores em formação, mas também a todos que queiram conhecer outras facetas e façanhas de autores clássicos da nossa literatura. A partir de uma significativa seleção dos vários gêneros a que se dedicou Ariano Suassuna, apresenta-se uma visão panorâmica de toda a sua produção literária, desde o texto que dá título à antologia, um misto de prosa e poesia, passando por dois contos, uma seleção de poemas, uma peça teatral inteiramente escrita em versos, até o cordel inédito "Romance de João e Maria". Organizada por Carlos Newton Júnior, maior especialista na obra de Ariano, sem dúvida esta é uma excelente porta de entrada para a riquíssima produção do renomado escritor paraibano. Gênero: Literatura	UND	650	R\$ 75,61

	nacional, 240 páginas, 1º Edição, Formato:24x16x2cm, Acabamento em brochura, publicado em setembro 2022, Idioma em português, Cód:9786556405322			
53	Título: O sedutor do sertão: Escrito entre 7 e 30 de março de 1966, "O Sedutor do Sertão ou O Grande Golpe da Mulher e da Malvada" surgiu de um convite recebido por Ariano Suassuna para levar uma história sua às telas de cinema. O filme, no entanto, acabou não se realizando por falta de verbas e o texto foi parar na gaveta de inéditos, sendo publicado agora pela primeira vez. A narrativa, escrita durante a criação do "Romance d'A Pedra do Reino" (1958-1970), não à toa apresenta vários pontos de contato com a obra-prima do autor, a começar pelo protagonista, o anti-herói cômico Malaquias Pavão, irmão bastardo de Pedro Dinis Quaderna. A ideia para o mote do enredo é retirada de uma passagem de "Os Sertões", de Euclides da Cunha, a quem o livro é dedicado: um golpe para enriquecer contrabandeando cachaça. À diferença do clássico euclydiano, porém, o texto de Suassuna carrega nas tintas do humor, apresentando o riso como uma forma de escape de nossas recorrentes mazelas políticas. GÊNERO: Literatura nacional, 248 páginas, 1º Edição, Formato:24x16x2cm, Acabamento em brochura, Publicado em fevereiro 2020, Idioma em português	UND	650	R\$ 93,08
54	Título: O Auto da Compadecida 2: as novas aventuras de João Grilo e Chicó: Vinte anos depois de desaparecer sem deixar rastro, João Grilo volta a Taperoá e reencontra Chicó, que passou todo esse tempo propagando a história de que Nossa Senhora operou um milagre e trouxe o amigo do mundo dos mortos. Agora, visto como uma espécie de santo, João chama a atenção de políticos poderosos, que querem usá-lo como cabo eleitoral. Mas, como sempre, onde tem João Grilo, tem confusão e muita trapalhada! Baseado no filme de Guel Arraes e romanceado pelo professor e poeta Carlos Newton Júnior, "O Auto da Compadecida 2: as novas aventuras de João Grilo e Chicó" traz de volta a dupla mais esperta do sertão em uma nova aventura arretada de boa! O livro ainda conta com ilustrações de capa e miolo de Manuel Dantas Suassuna e o prefácio de João Suassuna, respectivamente filho e neto do mestre Ariano. Editora: Nova Fronteira (maio 2025) Idioma: Português. Capa comum: 236 páginas ISBN-10: 6556409412 ISBN-13: 9786556409412. Dimensões: 23 x 15,5 cm. Cód:9786556409412. Editora Nova Fronteira	UND	650	R\$ 88,93

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada e renovado os quantitativos, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

2.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 317 de 28 de março de 2023, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de material didático complementar, paradidático, literário e interdisciplinar, destinado ao incentivo à leitura e ao apoio das práticas pedagógicas de estudantes e

professores da Educação Infantil — Pré II e do Ensino Fundamental — 1º e 2º ano, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Morro do Chapéu/BA.

A aquisição pretendida tem como finalidade fortalecer o processo de ensino-aprendizagem, ampliar o acesso dos estudantes a recursos educativos de qualidade e contribuir diretamente para o desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita, oralidade, interpretação, alfabetização, letramento, criatividade, imaginação, pensamento crítico e formação cidadã.

O material didático complementar exerce papel relevante na melhoria da qualidade da educação, uma vez que oferece aos professores instrumentos pedagógicos mais diversificados, atrativos e adequados às diferentes fases do desenvolvimento infantil. Além de apoiar o planejamento das aulas, esses materiais possibilitam a realização de atividades mais dinâmicas, contextualizadas e significativas, favorecendo a participação dos estudantes e tornando o processo de aprendizagem mais efetivo.

Para os alunos da Educação Infantil — Pré II, o contato com livros, imagens, histórias, narrativas, parlendas, contos, poemas e demais gêneros textuais contribui para a ampliação da linguagem oral, o desenvolvimento da escuta, da atenção, da memória, da imaginação e da expressão de ideias. Nessa etapa, o livro e os materiais paradidáticos aproximam a criança do universo da leitura de forma lúdica, prazerosa e afetiva, criando vínculos positivos com o conhecimento e preparando-a para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

No 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, a aquisição desses materiais terá impacto direto no processo de alfabetização e letramento, auxiliando os estudantes na compreensão do sistema de escrita alfabética, na formação de palavras, na leitura de frases e textos, na interpretação de imagens, na ampliação do vocabulário e na produção oral e escrita. Trata-se de uma fase essencial para a consolidação das aprendizagens básicas, razão pela qual a oferta de materiais adequados contribui para que as crianças avancem com mais segurança, autonomia e confiança.

Além do apoio à alfabetização, os materiais didáticos e paradidáticos contribuem para o desenvolvimento integral dos estudantes, pois estimulam competências cognitivas, sociais, emocionais e culturais. A leitura favorece a concentração, a criatividade, a empatia, a capacidade de reflexão, a organização do pensamento e a compreensão do mundo ao redor. Dessa forma, o impacto da aquisição não se limita ao desempenho escolar imediato, mas alcança a formação de alunos mais críticos, participativos, comunicativos e preparados para interagir com a sociedade.

A contratação também possui importante impacto social e educacional, especialmente por ampliar o acesso dos estudantes da rede pública municipal a livros, coleções interdisciplinares e materiais de qualidade. Em muitos casos, a escola representa o principal espaço de contato da criança com obras literárias e recursos pedagógicos estruturados. Assim, investir nesses materiais significa reduzir desigualdades educacionais, democratizar o acesso à leitura e garantir melhores oportunidades de aprendizagem aos estudantes.

Ressalta-se que o incentivo à leitura desde os primeiros anos escolares reflete positivamente em todas as áreas do conhecimento. O aluno que lê mais, interpreta melhor, amplia seu vocabulário, desenvolve maior capacidade de argumentação e apresenta melhores condições de aprendizagem em componentes curriculares diversos. Por essa razão, a aquisição de materiais voltados à leitura e à alfabetização representa uma estratégia essencial para elevar os indicadores educacionais da rede municipal.

A contratação também contempla a aquisição de material paradidático com propostas voltadas à educação ambiental e climática, história e cultura afro-brasileira, incentivo às práticas esportivas e ampliação do acervo bibliográfico nacional, composto por livros didáticos, paradidáticos nacionais, obras literárias e coleções interdisciplinares. A presença desses eixos temáticos fortalece a formação integral dos estudantes, aproximando o conteúdo escolar da realidade social, cultural, ambiental e histórica vivenciada pelos alunos.

No eixo da educação ambiental e climática, os materiais contribuirão para a formação de estudantes mais conscientes quanto à preservação do meio ambiente, ao consumo responsável, à proteção da biodiversidade, às mudanças climáticas, à crise hídrica, ao descarte adequado de resíduos e à sustentabilidade. O impacto pedagógico desse eixo

está na construção de uma cultura de responsabilidade socioambiental desde a infância, preparando os alunos para compreenderem os desafios atuais e futuros relacionados ao meio ambiente.

No tocante à história e cultura afro-brasileira, a aquisição de materiais específicos contribui para o reconhecimento da diversidade étnico-racial, o combate ao racismo, a valorização da identidade negra e o respeito às diferentes culturas que compõem a sociedade brasileira. Esse eixo tem impacto significativo na autoestima dos estudantes, especialmente daqueles pertencentes a grupos historicamente invisibilizados, além de favorecer o sentimento de pertencimento, a valorização da cultura local e o fortalecimento de práticas pedagógicas antirracistas.

A abordagem da cultura afro-brasileira também se mostra relevante diante da realidade do Município de Morro do Chapéu/BA, que possui comunidades quilombolas e demanda ações educacionais voltadas à valorização da história, da identidade e das contribuições da população negra. Conforme o texto-base apresentado, a aquisição desses materiais dialoga com políticas municipais voltadas à equidade racial, à promoção da educação antirracista e à redução das desigualdades no sistema municipal de ensino.

Quanto ao incentivo às práticas esportivas e à educação corporal, os materiais didáticos contribuirão para o desenvolvimento físico, emocional e social dos estudantes, estimulando valores como cooperação, disciplina, respeito às regras, convivência, trabalho em equipe, superação e cuidado com a saúde. A presença desse eixo amplia as possibilidades pedagógicas da escola e reforça a importância do corpo, do movimento e do esporte na formação integral dos alunos.

A aquisição também impactará positivamente o trabalho dos professores, que passarão a contar com materiais de apoio mais adequados para o desenvolvimento de projetos de leitura, sequências didáticas, atividades interdisciplinares, rodas de conversa, contação de histórias, práticas de escrita, ações de alfabetização e atividades voltadas à diversidade, inclusão, meio ambiente, cultura e cidadania. Com isso, a rede municipal fortalece o planejamento pedagógico e amplia a qualidade das intervenções realizadas em sala de aula.

A medida encontra fundamento nas diretrizes do Plano Nacional de Educação — PNE, instituído pela Lei nº 13.005/2014, especialmente quanto à melhoria da qualidade da educação e à Meta 5, que prevê a alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental. Nesse sentido, os materiais pretendidos auxiliarão na estruturação dos processos pedagógicos de alfabetização, na articulação entre a pré-escola e os anos iniciais do Ensino Fundamental e no fortalecimento de práticas pedagógicas inovadoras e adequadas às necessidades dos estudantes.

A contratação também contribuirá para o fortalecimento das ações relacionadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, cuja finalidade é garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras até o final do 2º ano do Ensino Fundamental. Conforme informado no texto-base, o Município de Morro do Chapéu/BA obteve reconhecimento no âmbito do Compromisso Nacional com a Alfabetização, com a conquista do Selo Prata no ano de 2025, evidenciando os esforços da Secretaria Municipal de Educação e dos docentes da rede na implementação de estratégias voltadas à alfabetização na idade certa.

Dessa forma, a aquisição dos materiais didáticos complementares, paradidáticos e literários representa investimento estratégico na educação municipal, com reflexos diretos na aprendizagem, na alfabetização, no desenvolvimento da leitura e da escrita, na valorização da diversidade, na formação cidadã, na inclusão educacional e na melhoria da qualidade do ensino ofertado pela rede pública.

Portanto, justifica-se a contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais pretendidos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Morro do Chapéu/BA, assegurar melhores condições pedagógicas às unidades escolares, apoiar o trabalho dos professores e garantir aos estudantes oportunidades concretas de aprendizagem, desenvolvimento integral e formação leitora desde os primeiros anos da trajetória escolar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. São requisitos da contratação:

- a) A contratação deverá observar requisitos mínimos capazes de assegurar a qualidade, a adequação pedagógica e a efetiva utilização dos materiais didáticos complementares, paradidáticos, literários e interdisciplinares a serem fornecidos à Rede Municipal de Ensino de Morro do Chapéu/BA, especialmente aos estudantes e professores da Educação Infantil — Pré II e do Ensino Fundamental — 1º e 2º ano.
- b) Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem rasuras, avarias, vícios, defeitos de impressão, falhas de acabamento, páginas faltantes, manchas, rasgos, amassados, encadernação danificada ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização pedagógica.
- c) Os livros e demais materiais deverão possuir conteúdo adequado à faixa etária dos estudantes atendidos, observando as especificidades da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com linguagem acessível, ilustrações apropriadas, organização pedagógica compatível e propostas que favoreçam o desenvolvimento da leitura, da escrita, da oralidade, da interpretação, da alfabetização, do letramento e da formação integral dos alunos.
- d) Os materiais deverão estar alinhados às diretrizes educacionais vigentes, especialmente à Base Nacional Comum Curricular — BNCC, ao Plano Nacional de Educação — PNE, às políticas públicas de alfabetização na idade certa e às orientações pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, de modo a contribuir para o fortalecimento das práticas pedagógicas da rede municipal.
- e) A contratada deverá fornecer materiais que contemplem, quando previsto nas especificações, propostas voltadas ao incentivo à leitura, educação ambiental e climática, história e cultura afro-brasileira, educação antirracista, diversidade, inclusão, incentivo às práticas esportivas, desenvolvimento socioemocional, cidadania e demais temas transversais relevantes à formação dos estudantes.
- f) Os materiais paradidáticos, literários e interdisciplinares deverão apresentar conteúdo livre de discriminação, preconceito, estereótipos, linguagem inadequada, imagens ofensivas ou qualquer abordagem incompatível com os princípios da educação pública, inclusiva, democrática, plural e de respeito à diversidade.
- g) A contratada deverá garantir que os materiais fornecidos sejam originais, devidamente regularizados quanto aos direitos autorais, editoriais e de reprodução, não sendo admitido o fornecimento de cópias não autorizadas, materiais falsificados, reproduções irregulares ou produtos que violem direitos de propriedade intelectual.
- h) Os livros e coleções deverão possuir boa qualidade gráfica e editorial, com impressão legível, papel adequado ao manuseio escolar, acabamento resistente, encadernação compatível com o uso pedagógico e apresentação visual apropriada ao público-alvo.
- i) A entrega deverá ocorrer no prazo, local e condições estabelecidos pela Administração, podendo ser realizada de forma única ou parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e as disposições constantes no Termo de Referência.
- j) A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, sem qualquer custo adicional ao Município, devendo adotar cuidados necessários para preservar a integridade dos produtos até o recebimento definitivo.
- l) No ato da entrega, os materiais deverão estar devidamente embalados, identificados e organizados, permitindo a conferência quantitativa e qualitativa pela Administração. A entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal e demais documentos necessários à comprovação do fornecimento.
- m) Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações do Termo de Referência, com conteúdo inadequado, danificados, incompletos, divergentes da proposta apresentada ou que não atendam às finalidades pedagógicas pretendidas pela contratação.
- n) Caso sejam identificados defeitos, divergências, avarias, falhas de impressão, ausência de exemplares, conteúdo incompatível ou qualquer irregularidade nos materiais entregues, a contratada deverá promover a substituição, correção ou complementação, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- o) A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento, especialmente quanto à regularidade fiscal, social, trabalhista e demais obrigações legais aplicáveis.
- p) A empresa deverá possuir capacidade operacional para atender integralmente à demanda, garantindo o fornecimento dos materiais em quantidade, qualidade e prazo compatíveis com as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

q) A contratada deverá observar, ainda, os princípios da economicidade, eficiência, qualidade, continuidade do atendimento e interesse público, assegurando que os materiais fornecidos contribuam efetivamente para o apoio às práticas pedagógicas, o incentivo à leitura, o fortalecimento da alfabetização e a melhoria da aprendizagem dos estudantes da rede municipal.

6. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega deve ser de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da solicitação ao fornecedor, sendo estes itens comprados de **forma parcelada**;

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues na sede do **Almoxarifado Central**, no endereço Rua Nova Petrópolis, nº 67, Bairro Alto da Chapada, Morro do Chapéu/BA, no horário das **08:00** horas às **17:00** horas.

6.4. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

6.5. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega

6.6. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

6.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.9. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.989.106,50 (oito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cento e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima

8.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos realizados com potenciais fornecedores.

8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO MODELO DE GESTÃO DO OBJETO E DO CONTRATO.

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

11.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

11.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

11.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

Forma de seleção

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

Exigências de habilitação

12.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.3.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.3.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

12.3.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.3.8. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

12.3.9. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

12.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

12.4.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

12.4.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

12.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

12.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

12.5.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.5.4. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

12.5.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.5.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.5.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.5.8. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

- | | |
|---------|---|
| 1. LG = | $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ |
| 2. SG = | $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ |
| 3. LC = | $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ |

12.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

12.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

12.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.6.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇO.

13.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

13.2. A vigência da ARP será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

13.3. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14. DAS AMOSTRAS.

14.1. Será solicitada, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, **IMEDIATAMENTE APÓS A FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**, nos termos do artigo 17, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, amostra dos produtos:

14.2. A entrega das amostras deverá ser em até 05 (cinco) dias, contados da convocação pelo pregoeiro, no chat do sistema ou ainda, através de convocação efetuada através do diário oficial do município.

14.3. As amostras deverão ser encaminhadas em embalagem que assegure a sua chegada em perfeitas condições de análise, devidamente identificadas (nome da licitante, modalidade e número da licitação). O município não se responsabilizará por amostra que seja entregue com embalagem danificada e/ou sem condições para análise.

14.4. Com base no art. 17, da Lei Federal 14.133/21, as amostras serão avaliadas com base nas especificações técnicas deste termo e desempenho apresentados do material, conforme disposto nos arts. 37 e 70 da Constituição Federal que primam pela eficiência e economicidade (relação custo-benefício) na Administração.

14.5. O exame das amostras tem por objetivo confrontar os materiais propostos com as especificações exigidas no item 3 deste termo de referência, em especial, no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos materiais.

14.6. Não serão aceitas amostras:

14.6.1. Produtos que não atenda as especificações contidas no edital;

14.6.2. Produtos com procedência duvidosa;

14.6.3. Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta inicial;

14.6.4. Produtos com embalagem danificada.

14.7. As amostras serão avaliadas por servidores designados, a quem caberá fornecer ao Agente de Contratação um Relatório com parecer definindo quanto as **APROVAÇÕES** ou **REPROVAÇÕES**, SENDO ESSE PARECER CONDIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO NO CERTAME.

14.8. Após encerrado o procedimento licitatório, as amostras reprovadas deverão ser retiradas pela(s) licitante(s) no mesmo endereço e horário descritos no subitem acima, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de descarte.

15. DO PAGAMENTO.

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 15.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 15.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 15.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 15.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 15.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 15.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- 15.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 15.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 15.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DO REAJUSTE.

- 16.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IGPM, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.
- 16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

- 17.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;
- 17.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados na legislação;
- 17.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 17.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos na legislação, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

- a. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- b. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- d. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- f. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Morro do Chapéu, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

18.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Morro do Chapéu poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão ou entidade pública.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

19.2. Na análise da qualificação econômica financeira, já poderemos identificar a saúde financeira da empresa proponente. Desta forma, além da identificação de bons índices financeiros, através do balanço patrimonial, temos ainda que as empresas proponentes são responsáveis pela sua proposta de preços, devendo ainda arcar com os

possíveis prejuízos causados a administração pública, devendo ser responsabilizada se assim o fizer. Ademais, o valor não é considerado de grande vulto, para que possamos efetuar a exigência.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

20.1. São obrigações da Contratante:

20.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

20.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

20.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

20.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

20.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

20.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

21.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

21.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

21.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

21.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

21.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

21.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

21.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

21.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

21.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Iramara da Silva Araújo
Mat. 22.209

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.XXXIII, DO ART. 7º DA CF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORAS PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR DESTINADO AO INCENTIVO À LEITURA E AO APOIO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DE ESTUDANTES E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL — PRÉ II E DO ENSINO FUNDAMENTAL — 1º E 2º ANO, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MORRO DO CHAPÉU/BA

(Nome da Empresa.....) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sua sede à Rua..... (endereço completo), declara, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PPREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORAS PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR DESTINADO AO INCENTIVO À LEITURA E AO APOIO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DE ESTUDANTES E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL — PRÉ II E DO ENSINO FUNDAMENTAL — 1º E 2º ANO, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MORRO DO CHAPÉU/BA

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa “PROPOSTA COMERCIAL” relativa ao presente PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o valor total é de (por extenso) de acordo com as especificações relacionadas na proposta de preços em anexo.

Declaramos expressamente que:

- 1) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO ELETRÔNICO, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato anexa ao Edital.
- 2) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
- 3) Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.
- 4) Na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observaremos rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de MORRO DO CHAPÉU, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.
- 5) Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.
- 6) Que a Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais
- 7) Que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.
- 8) Que a empresa se encontra habilitada para participar do certame e efetuar contratação nos termos da legislação pertinente.
- 9) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.
- 11) Meios de contato: Telefone, celular, e-mails.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE/UF:

CEP:

FONE: ()

FAX: ()

NOME PARA CONTATO:

DESCRIÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$

02 - DADOS BANCÁRIOS:

Conta n.º: _____

Agência n.º: _____

Banco: _____

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

05 - PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS – Imediatamente após a solicitação.

06 - PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo/Telefone:

Local e data,

(Assinatura do representante legal)

Nome e identidade do representante legal

ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORAS PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR DESTINADO AO INCENTIVO À LEITURA E AO APOIO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DE ESTUDANTES E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL — PRÉ II E DO ENSINO FUNDAMENTAL — 1º E 2º ANO, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MORRO DO CHAPÉU/BA.

A empresa C.N.P.J. nº _____, sediada, por seu representante legal declara, sob as penas da lei, emite essa Declaração de Pleno Conhecimento que constitui instrumento essencial no âmbito do procedimento licitatório, por meio do qual o licitante manifesta, de forma expressa, inequívoca e responsável, sua ciência integral acerca das regras, condições, exigências e obrigações estabelecidas no Edital, em seus anexos e nos demais atos que regem o certame, assumindo o compromisso de observá-los fielmente.

Tal declaração possui relevante função jurídica, pois materializa a **adesão voluntária e consciente** do licitante ao regime jurídico da licitação, afastando alegações futuras de desconhecimento das normas editalícias, das exigências de habilitação ou das condições de execução do objeto. Ao declarar o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital, o licitante reconhece que sua participação no certame está condicionada ao cumprimento integral das regras previamente estabelecidas, em estrita observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

A afirmação de inexistência de fatos impeditivos à habilitação, prestada sob as penas da lei, reforça o dever de veracidade e lealdade processual imposto aos licitantes, bem como o compromisso de comunicação imediata de quaisquer ocorrências supervenientes que possam afetar sua aptidão para contratar com a Administração. O descumprimento desse dever, mediante omissão ou prestação de informação falsa, caracteriza infração administrativa, sujeitando o licitante às sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível.

Ademais, a ciência expressa quanto à possibilidade de aplicação de sanções administrativas em caso de inobservância das regras editalícias ou de prestação de declarações inverídicas reforça o caráter preventivo e pedagógico da declaração, contribuindo para a integridade, a lisura e a segurança jurídica do procedimento licitatório.

Dessa forma, a Declaração de Pleno Conhecimento não se limita a um requisito formal, mas constitui verdadeiro **instrumento de responsabilização e de adesão às normas do certame**, indispensável à regularidade da licitação e à proteção do interesse público, em consonância com os princípios da legalidade, da boa-fé objetiva, da moralidade administrativa e da transparência que regem as contratações públicas.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. **13.717.517/0001-48**, com sede administrativa na Rua Coronel Dias Coelho, 188, Centro – Bahia, CEP 44.850-000, representada neste ato representado por sua Prefeita a Sra. Juliana P. Araújo Leal, brasileira, casada, residente no Município de MORRO DO CHAPÉU - BA, CEP: 44.850-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** -, inscrito no CNPJ sob nº 64.164.708/0001-60, situada a Rua Caetano Dutra. s/n, Centro, Morro do Chapéu-BA. CEP 44.850-000, neste ato representado por sua gestora, a Sra. **Serjane Oliveira Guimarães de Vasconcelos**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, bem como a classificação das propostas, do processo Administrativo 171/2026, RESOLVE registrar os preços nos termos do Art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 043/2024 que disciplina no âmbito local o procedimento auxiliar de registro de preços com a empresa abaixo listada, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 043/2024 em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **SELEÇÃO DAS MELHORAS PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR DESTINADO AO INCENTIVO À LEITURA E AO APOIO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DE ESTUDANTES E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL — PRÉ II E DO ENSINO FUNDAMENTAL — 1º E 2º ANO, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MORRO DO CHAPÉU/BA**, conforme especificado nos anexos do edital **PE 025/2026** e do Processo Administrativo nº 171/2026 com as seguintes empresas:

EMPRESA – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Nº CNPJ – XXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXX – CPF nº XXXXXXXXX

TELEFONE(S) Nº

EMAIL(S):

VALOR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UND	VALOR TOTAL

1.2. DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS, DA CONFORMIDADE DO OBJETO E DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Os preços registrados/contratados compreendem a totalidade dos custos necessários à execução do objeto, incluindo, sem limitação, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais e acessórios, bem como quaisquer outros custos diretos ou indiretos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento.

1.2.2. Não será admitida a discriminação ou cobrança em separado de quaisquer encargos ou custos não previstos expressamente, presumindo-se que todos estejam integralmente incluídos no preço ofertado, vedados pleitos posteriores a esse título.

1.2.3. O objeto registrado deverá ser executado em estrita conformidade com as condições, especificações e características estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 025/2026**, no Termo de Referência, na proposta apresentada pela empresa, na Lei nº 14.133/2021, nas cláusulas desta Ata e nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

1.2.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor deverá manter, durante toda a sua vigência, as condições de habilitação e a validade de sua proposta, obrigando-se a reapresentar tempestivamente à Administração as certidões e documentos de regularidade que vencerem ao longo do período, sempre que solicitado.

1.2.5. A não manutenção das condições de habilitação ou a não apresentação, no prazo, das certidões atualizadas impedirá a formalização de contratações decorrentes da Ata e sujeitará o fornecedor às sanções cabíveis, sem prejuízo das demais medidas administrativas previstas neste Edital/Ata e na legislação vigente.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 025/2026**, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação oficial.

2.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada, de forma prévia e motivada, a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 043/2024.

2.2.1. A prorrogação da Ata não será automática e dependerá de análise técnica, que demonstre a compatibilidade ou superioridade dos preços registrados em relação aos preços praticados no mercado à época da prorrogação.

2.2.2. A prorrogação da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, devidamente justificado e aprovado pela autoridade competente.

2.3. A eventual renovação dos quantitativos registrados inicialmente somente poderá ocorrer quando expressamente prevista e autorizada, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 043/2024 e a demonstração da necessidade administrativa.

2.4. Os contratos celebrados com base na Ata de Registro de Preços observarão, quanto à sua vigência, execução e prorrogação, as disposições específicas do parágrafo único do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, não se confundindo o prazo de vigência da Ata com o prazo de duração dos ajustes dela decorrentes.

2.5. A expiração do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não gera direito adquirido à prorrogação, ficando a sua continuidade condicionada ao interesse público, à regularidade do fornecedor e à manutenção das condições originalmente registradas.

CLÁUSULA III – DO PREÇO

Regras Objetivas da Ata/Edital

3.1. Os preços registrados são os constantes da Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços, resultantes do procedimento licitatório correspondente.

3.2. Os preços registrados são considerados justos, compatíveis com os praticados no mercado e suficientes para a integral execução do objeto, abrangendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor.

3.3. Os valores registrados incluem, sem limitação, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, seguros, logística, transporte, mão de obra, materiais, insumos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

3.4. Os preços registrados servirão como referência para as futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, não gerando, por si só, obrigação de contratação ou de despesa para a Administração.

3.5. A utilização dos preços registrados ficará condicionada à manutenção da vantajosidade econômica, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 043/2024, podendo ser objeto de revisão, negociação, cancelamento ou prorrogação, conforme previsto na legislação e neste instrumento.

3.6. O fornecedor registrado reconhece que os preços constantes da Ata não comportam acréscimos de quantitativos ou reajustes automáticos, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei, no edital e no respectivo instrumento contratual.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado obriga-se a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas neste instrumento, no Edital e no Termo de Referência, sujeitando-se às penalidades administrativas previstas em caso de descumprimento.

4.2. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a realizar contratações, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do mesmo objeto, assegurada ao fornecedor registrado preferência em igualdade de condições.

- 4.3. O compromisso de fornecimento somente estará caracterizado mediante a emissão da nota de empenho, da Autorização de Fornecimento ou do contrato, conforme o caso.
- 4.4. O fornecedor registrado ficará obrigado a atender todas as solicitações formalmente emitidas durante a vigência da Ata, desde que não ultrapassem os quantitativos estimados e registrados.
- 4.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Administração deverá:
- I – Convocar o fornecedor para negociação visando à redução do preço;
 - II – Liberar o fornecedor do compromisso, caso frustrada a negociação;
 - III – convocar os demais fornecedores registrados, observada a ordem de classificação, para igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, e o fornecedor comprovar, mediante requerimento fundamentado, a impossibilidade de cumprimento do compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I – Liberar o fornecedor do compromisso, sem aplicação de penalidade, desde que o pedido seja apresentado antes da solicitação de fornecimento;
 - II – Convocar os demais fornecedores registrados para negociação.
- 4.7. O preço registrado poderá ser cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- I – Por iniciativa da Administração, quando:
 - a) o fornecedor descumprir as condições do instrumento convocatório ou da Ata;
 - b) não retirar o instrumento equivalente no prazo fixado, sem justificativa aceita;
 - c) der causa à rescisão de contrato decorrente da Ata;
 - d) ocorrer inexecução total ou parcial do contrato;
 - e) os preços se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - f) houver razões de interesse público devidamente fundamentadas;
 - g) ocorrer qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
 - II – Por iniciativa do fornecedor, mediante solicitação escrita e devidamente comprovada, demonstrando a impossibilidade de cumprimento das obrigações assumidas.
- 4.8. O cancelamento do preço registrado será formalmente comunicado, com comprovação nos autos do processo administrativo.
- 4.9. A solicitação de cancelamento pelo fornecedor deverá ser apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo a Administração aplicar penalidades caso não aceite as razões apresentadas.
- 4.10. O fornecedor classificado em posição subsequente somente poderá ser convocado após o esgotamento da capacidade de fornecimento do primeiro classificado.
- 4.11. O fornecedor registrado ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, ainda que a entrega ocorra em data posterior ao seu término.
- 4.12. É **vedado** acréscimo de quantitativo individual ou global do(s) item(ns) que compõe esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. Considerando que o presente procedimento é realizado sob a sistemática do Pregão para Registro de Preços, de natureza auxiliar, a formalização da Ata de Registro de Preços não implica a assunção imediata de obrigação financeira, nem gera, por si só, despesa pública.
- 5.2. Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes das contratações que vierem a ser efetivamente realizadas com base nesta Ata correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão ou entidade solicitante, de acordo com a respectiva classificação funcional-programática e o elemento de despesa aplicável.
- 5.3. A indicação da dotação orçamentária e do respectivo elemento de despesa **deverá ocorrer no momento da solicitação da despesa, devendo constar expressamente da Autorização de Fornecimento, do contrato ou instrumento equivalente, precedida de prévio empenho contábil, conforme informado pelo setor contábil competente, que poderá ocorrer através das seguintes indicações:**

ÓRGÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 5.4. A inexistência de dotação orçamentária suficiente impedirá a formalização da contratação, não assistindo ao fornecedor registrado qualquer direito à indenização ou compensação.

CLÁUSULA VI – DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos a qualquer tempo, mediante processo administrativo devidamente motivado, nas hipóteses legalmente admitidas, com a finalidade de preservar a vantajosidade do registro e a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

6.2. A revisão dos preços registrados poderá ocorrer:

I – Quando houver redução comprovada dos preços praticados no mercado, hipótese em que a Administração deverá promover a renegociação dos valores registrados;

II – Quando comprovadamente necessária à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, desde que não haja obrigação pendente por parte do fornecedor;

III – quando houver alteração de preços tabelados ou regulados por órgãos oficiais competentes, observadas as modificações normativas supervenientes.

6.3. Na hipótese de redução do preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar formalmente os fornecedores registrados para negociação, visando à adequação dos preços registrados às novas condições mercadológicas.

6.4. Frustrada a negociação para redução dos preços, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, bem como convocar os demais fornecedores registrados, observada a ordem de classificação, para igual oportunidade de negociação.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, e o fornecedor comprovar, mediante requerimento devidamente instruído, a impossibilidade de cumprimento do compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso, sem aplicação de penalidade, desde que a solicitação seja apresentada antes da emissão da ordem de fornecimento;

II – Convocar os demais fornecedores registrados para negociação.

6.6. A revisão dos preços registrados não poderá resultar em valores superiores aos praticados no mercado, constituindo este limite condição objetiva e inafastável para qualquer alteração.

6.7. Toda revisão de preços deverá ser formalizada por meio de apostilamento ou termo próprio, precedida de análise técnica, pesquisa de mercado atualizada e manifestação da área competente.

6.8. A inexistência de acordo quanto à revisão dos preços não gera direito adquirido à manutenção do registro, podendo a Administração adotar as medidas previstas neste instrumento, no Decreto Municipal nº 043/2024 e na legislação aplicável.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ao fornecedor registrado somente será efetuado após o efetivo fornecimento dos itens solicitados, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente emitida em nome do órgão ou entidade contratante, acompanhada da documentação exigida neste instrumento.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada com o “Atesto” emitido pelo Fiscal do Contrato, para fins de protocolização, liquidação e pagamento, mediante solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos válidos e vigentes:

I – Ofício formal encaminhando a(s) Nota(s) Fiscal(is) ao Setor de Protocolo do Município;

II – Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

III – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da legislação vigente;

V – Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

7.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente, desde que atendidas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata, no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto houver pendência de regularidade fiscal, trabalhista ou documental, ou enquanto não houver o atesto formal do fornecimento, não assistindo ao fornecedor, nessa hipótese, direito a reajuste, atualização monetária ou compensação financeira.

7.5. Para fins de pagamento, serão considerados exclusivamente os quantitativos efetivamente fornecidos, aceitos e aprovados pela Administração, conforme solicitação formal realizada por meio de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

7.6. O pagamento observará, ainda, as normas de execução orçamentária e financeira vigentes no âmbito do Município, bem como as disposições do Decreto Municipal nº 043/2024, aplicáveis ao procedimento auxiliar de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII – DA ENTREGA – LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES

8.1. O prazo de entrega deve ser de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da solicitação ao fornecedor, sendo estes itens comprados de **forma parcelada**;

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Os bens deverão ser entregues na sede do **Almoxarifado Central**, no endereço Rua Nova Petrópolis, nº 67, Bairro Alto da Chapada, Morro do Chapéu/BA, no horário das **08:00** horas às **17:00** horas.

8.4. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

8.5. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega

8.6. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

8.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA IX – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

9.1. O fornecedor registrado garante a fiel execução das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, comprometendo-se a entregar o objeto nos prazos, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos no processo licitatório, no Termo de Referência, na proposta apresentada e neste instrumento.

9.2. O fornecimento deverá atender integralmente às especificações técnicas e quantitativas previstas, observando-se as solicitações formalizadas por meio de nota de empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

9.3. A garantia da execução abrange a responsabilidade do fornecedor pela regularidade, conformidade e qualidade dos itens entregues, respondendo por eventuais vícios, defeitos, atrasos ou desconformidades constatadas.

9.4. O descumprimento das obrigações relativas à execução da Ata sujeitará o fornecedor às penalidades administrativas previstas neste instrumento, no Edital e na legislação aplicável, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis pela Administração.

9.5. A garantia da execução da Ata não afasta o dever de fiscalização da Administração, nem exime o fornecedor das responsabilidades legais, contratuais e administrativas decorrentes da execução inadequada do objeto.

CLÁUSULA X – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro – Dos Direitos

10.1. Constitui direito do Município receber o objeto registrado sempre que houver necessidade administrativa formalmente manifestada, nas condições, prazos, quantidades e especificações pactuadas na Ata de Registro de Preços, no Edital, no Termo de Referência e na proposta do fornecedor.

10.2. Constitui direito do fornecedor registrado perceber o valor correspondente ao fornecimento efetivamente realizado, observado o preço registrado e atendidas as condições e prazos estabelecidos para pagamento.

Parágrafo Segundo – Das Obrigações do Município

10.3. Além das obrigações previstas no Termo de Referência, constituem obrigações do Município:

I – Efetuar o pagamento devido ao fornecedor, nos prazos e condições estabelecidos;

II – Proporcionar ao fornecedor as condições necessárias à regular execução das obrigações assumidas, incluindo a emissão tempestiva das ordens de fornecimento e a adequada fiscalização.

II – Das Obrigações do Fornecedor

10.4. Além das obrigações previstas no Termo de Referência, constituem obrigações do fornecedor registrado:

I – Manter, durante toda a vigência da Ata e durante a execução das entregas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

II – Assumir integral responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais e demais encargos decorrentes da execução da Ata;

III – entregar o objeto registrado sem qualquer ônus adicional para o Município de Morro do Chapéu, observadas as condições pactuadas;

IV – Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, de forma parcelada, nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, em conformidade com as especificações técnicas e dentro do prazo máximo estabelecido;

V – Assegurar que os produtos contenham informações claras quanto à marca, qualidade, composição, data de fabricação, peso, validade e garantia, devendo tais informações estar em língua portuguesa, quando se tratar de produto de origem estrangeira, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

VI – Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, imperfeições ou divergências em relação à proposta e à Ata;

VII – comunicar previamente ao Município a data e o horário da entrega, não sendo aceitos produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas;

VIII – comunicar, imediatamente e por escrito, ao Município de Morro do Chapéu qualquer anormalidade verificada durante a execução do fornecimento;

IX – Responder, independentemente de culpa, por danos pessoais, materiais ou patrimoniais causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização exercida pela Administração;

X – Comunicar imediatamente a ocorrência de fato superveniente impeditivo da manutenção das condições de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

XI – cumprir as disposições aplicáveis do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), compatíveis com o regime de direito público;

XII – responder integralmente por perdas e danos causados ao Município ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, própria ou de seus prepostos;

XIII – prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Morro do Chapéu, sempre que demandado.

CLÁUSULA XI – DA INEXECUÇÃO DA ATA

11.1. O fornecedor registrado reconhece expressamente os direitos da Administração Pública nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas no âmbito da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes.

11.2. Caracterizada a inexecução, total ou parcial, a Administração poderá adotar as medidas previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, inclusive a rescisão administrativa, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, da execução de garantias, quando houver, e da apuração de perdas e danos.

11.3. A rescisão administrativa poderá ocorrer independentemente de interpelação judicial, mediante ato formal e devidamente motivado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente.

11.4. A aplicação das medidas previstas nesta cláusula não afasta a possibilidade de a Administração convocar fornecedores remanescentes, observar o reequilíbrio das contratações ou adotar outras providências necessárias à continuidade do atendimento do interesse público.

11.5. O reconhecimento dos direitos da Administração, nos termos desta cláusula, integra as condições essenciais da Ata de Registro de Preços, vinculando o fornecedor desde a sua assinatura e durante toda a sua vigência.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

I - Havendo descumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos art. 155 e 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, e conforme as disposições seguintes:

II - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que der causa a uma das seguintes hipóteses;

- j. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- k. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- l. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- m. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- n. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- o. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- p. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- q. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- r. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- e) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- f) Multa;
- g) Impedimento de licitar e contratar;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

12.4 No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento);

12.5. Configurar-se-á a **inexecução parcial** do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos 10 (dez) dias do término do prazo estabelecido para a execução do contrato, houver fornecimento do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade;

12.6. No caso de inexecução parcial do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

12.7. O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica;

12.8. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

12.9. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

12.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

12.11. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 139, da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo primeiro: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo segundo: A aplicação da penalidade de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram e vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 025/2026**, seus anexos, o Termo de Referência e as propostas classificadas, constituindo conjunto único e indissociável para fins de interpretação, execução, análise técnica, jurídica e decisão administrativa.

13.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor originalmente classificado em primeiro lugar, a Administração poderá convocar os fornecedores remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assumir

o fornecimento nas mesmas condições e preços registrados, observado o prazo estabelecido no instrumento convocatório.

13.3. Observados os critérios e condições estabelecidos nesta Ata, no Edital e no Termo de Referência, a Administração poderá realizar contratações com mais de um fornecedor registrado, respeitada a ordem de classificação, quando razões devidamente motivadas de interesse público assim justificarem, especialmente nos casos de insuficiência de capacidade de fornecimento do primeiro classificado.

13.4. O Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, total ou parcialmente, por razões de interesse público ou por fatos supervenientes devidamente justificados, mediante ato formal e motivado, sem que disso decorra direito à indenização aos fornecedores registrados.

13.5. As disposições constantes desta Ata aplicam-se subsidiariamente aos contratos, autorizações de fornecimento ou instrumentos equivalentes dela decorrentes, no que não forem incompatíveis com a legislação vigente ou com as condições específicas de cada contratação.

CLÁUSULA XIV - FORO

I - Fica eleito o foro da comarca de Morro do Chapéu como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

II - E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

MORRO DO CHAPÉU, BA, em ____ de ____ de 2026.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA.

Juliana P. Araújo Leal
Prefeita

Serjane Oliveira Guimarães de Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____

- a) Proceder ao recebimento provisório dos bens fornecidos e realizar, no prazo fixado, a verificação minuciosa da conformidade dos utensílios entregues com as especificações técnicas, padrões de qualidade e condições previstas no edital, no Termo de Referência e na proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b) Designar formalmente gestor e fiscal do contrato, ou comissão responsável, competindo-lhes acompanhar sistematicamente a execução contratual, registrar ocorrências, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, exigir correções, aplicar glosas quando cabíveis e adotar providências administrativas necessárias à preservação do interesse público;
- c) Exercer a fiscalização de forma contínua, preventiva e orientadora, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da Contratada pelos encargos decorrentes da execução do contrato, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Promover a adequada gestão contratual, assegurando o controle de prazos, quantitativos, condições de fornecimento e conformidade técnica, bem como a mitigação de riscos identificados durante a execução do contrato;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nos prazos e condições estabelecidos, desde que comprovada a regular execução do objeto, mediante atesto do fiscal do contrato e observância das exigências legais, fiscais e administrativas;
- f) Disponibilizar à Contratada, quando necessário e pertinente, as informações indispensáveis à correta execução do contrato, respeitados os limites legais e administrativos.

2.2. Sem prejuízo das obrigações previstas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), no edital e na legislação aplicável, obriga-se a CONTRATADA, em consonância com os arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, a cumprir integralmente as seguintes responsabilidades:

- a) Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações técnicas, prazos, condições de fornecimento e padrões de qualidade estabelecidos, submetendo-se à gestão e à fiscalização da Administração, sem que tal acompanhamento implique solidariedade ou corresponsabilidade da CONTRATANTE;
- b) Responder objetivamente, independentemente de culpa, por quaisquer danos pessoais, materiais ou patrimoniais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não sendo excluída ou reduzida tal responsabilidade pela atuação do gestor ou fiscal do contrato, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021;
- c) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação, comunicando imediatamente à CONTRATANTE a ocorrência de fato impeditivo à manutenção dessas condições;
- d) Prestar, de forma tempestiva e adequada, todos os esclarecimentos, informações e documentos solicitados pelo gestor ou fiscal do contrato, colaborando com a adequada gestão e fiscalização da execução contratual;
- e) Assumir integral responsabilidade por perdas e danos decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, própria ou de seus empregados, prepostos ou representantes, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- f) Observar rigorosamente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e de proteção ao trabalho do menor, vedando a utilização de mão de obra em desacordo com o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- g) Arcar, com exclusividade, com todas as despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, fretes, logística, deslocamento de pessoal, garantias e quaisquer outros custos diretos ou indiretos necessários à execução do contrato;
- h) Reconhecer que a inadimplência relativa aos encargos assumidos não transfere à CONTRATANTE qualquer responsabilidade, nem poderá onerar o objeto contratado, renunciando expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Morro do Chapéu/BA;
- i) Manter estrutura operacional, pessoal qualificado e recursos materiais suficientes para assegurar a execução regular e contínua do objeto contratado;
- j) Assumir inteira responsabilidade pela qualidade, adequação e conformidade dos bens fornecidos, obrigando-se à substituição imediata daqueles que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades apuradas pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1. O preço contratado é **global, certo e previamente definido** em R\$ _____, tendo sido formulado com base em criteriosa análise dos custos necessários à integral execução do objeto, **incluindo, de forma plena e abrangente**, todos os insumos, despesas diretas e indiretas indispensáveis ao fornecimento dos bens contratados conforme definido na proposta apresentada e itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2. Consideram-se **integralmente incluídos no preço pactuado**, sem direito a qualquer acréscimo, reajuste ou reequilíbrio não previsto em lei ou no instrumento contratual, todos os tributos, impostos, contribuições, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como taxas, fretes, seguros, despesas logísticas, custos com transporte e deslocamento de pessoal, embalagens, garantias dos materiais e acessórios, substituições por vício ou desconformidade e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto licitado e contratado.

3.3. A previsão de preço global com custos integralmente embutidos decorre da necessidade de **assegurar transparência, previsibilidade e isonomia entre os licitantes**, permitindo a adequada comparação das propostas e evitando a fragmentação artificial de preços, em estrita observância aos princípios da **economicidade, competitividade, julgamento objetivo e segurança jurídica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Fica expressamente vedada a **discriminação posterior ou cobrança em separado** de quaisquer encargos, despesas ou custos não previstos no contrato, sob pena de glosa, aplicação das sanções administrativas cabíveis e demais medidas legais pertinentes, ressalvadas apenas as hipóteses legalmente admitidas de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente justificadas e formalizadas, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento devido à CONTRATADA será realizado pela CONTRATANTE **exclusivamente com base nos quantitativos efetivamente fornecidos e devidamente aceitos**, observadas as condições, prazos e procedimentos estabelecidos no presente contrato, mediante a apresentação da correspondente **Nota Fiscal/Fatura**, regularmente emitida e após o **atesto formal do fiscal do contrato**, que certificará a efetiva e satisfatória execução do objeto contratual.

4.2. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pela Administração, desde que atendidas todas as exigências contratuais, legais e fiscais, em consonância com as normas de direito financeiro e orçamentário aplicáveis à Administração Pública.

4.3. O pagamento será efetuado mediante **crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA**, a ser informada formalmente, vinculada à instituição bancária por ela indicada, vedada a realização de pagamentos a terceiros ou por meio diverso daquele expressamente autorizado.

4.4. A liquidação da despesa observará rigorosamente os procedimentos estabelecidos na **Lei nº 4.320/1964**, especialmente quanto à verificação do direito adquirido pelo credor, à comprovação da entrega do objeto e à conformidade da documentação fiscal e administrativa apresentada.

4.5. A CONTRATANTE poderá **sustar ou reter o pagamento**, total ou parcialmente, nos seguintes casos, devidamente motivados e formalmente registrados:

a) Inexecução total ou parcial do objeto contratual, ou descumprimento de obrigações assumidas que comprometam a regular execução do contrato ou possam causar prejuízo à Administração;

b) Existência de pendências administrativas, fiscais ou contratuais imputáveis à CONTRATADA, inclusive quanto à manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

c) Necessidade de compensação, glosa ou retenção decorrente de irregularidades apuradas na execução contratual.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, irregularidade contratual ou obrigação não adimplida pela CONTRATADA, **não gerando tal retenção direito a reajuste, atualização monetária ou correção de preços**, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei.

4.7. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao **reequilíbrio econômico-financeiro do contrato**, na forma do **art. 130 da Lei nº 14.133/2021**, desde que comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, estranhos à vontade das partes, que alterem substancialmente a equação econômico-financeira originalmente pactuada, mediante processo administrativo próprio, devidamente instruído e motivado.

4.8. A CONTRATADA obriga-se, nos termos do **art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021**, a **manter, durante toda a execução contratual**, todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas por ocasião da licitação, como condição indispensável à liberação dos pagamentos.

4.9. Para fins de pagamento, **serão considerados exclusivamente os quantitativos efetivamente fornecidos, recebidos e atestados**, vedada a remuneração por itens não entregues, recusados ou em desconformidade com as especificações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. O prazo de entrega deve ser de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da solicitação ao fornecedor, sendo estes itens comprados de **forma parcelada**;

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na sede do **Almoxarifado Central**, no endereço Rua Nova Petrópolis, nº 67, Bairro Alto da Chapada, Morro do Chapéu/BA, no horário das **08:00** horas às **17:00** horas.

5.4. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

5.5. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega

5.6. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

5.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será **limitado até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for celebrado**, contado a partir de sua assinatura e da correspondente publicação oficial, em estrita observância ao disposto no **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**, condicionando-se sua eficácia e continuidade à **existência de disponibilidade de créditos orçamentários**, devidamente consignados no orçamento vigente, bem como ao adequado planejamento administrativo da contratação.

6.2. A fixação do prazo contratual no exercício financeiro decorre da necessidade de compatibilização entre a execução do objeto, a programação orçamentária anual e o princípio da responsabilidade na gestão fiscal, assegurando-se previsibilidade, controle da despesa pública e aderência às diretrizes do planejamento governamental.

6.3. Havendo interesse público devidamente motivado, demonstrada a vantagem econômica e administrativa da continuidade contratual, e desde que atendidos os pressupostos legais, o contrato poderá ter sua vigência prorrogada por meio de termo aditivo, observados os limites temporais e as diretrizes estabelecidas no art. 106 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à natureza do objeto como fornecimento contínuo, quando assim caracterizado.

6.4. A prorrogação da vigência contratual ficará condicionada, cumulativamente:

I – à manifestação expressa da autoridade competente, com **atesto formal da maior vantagem econômica** decorrente da manutenção da contratação plurianual;

II – à comprovação, no início da contratação e a cada exercício financeiro subsequente, da **existência de créditos orçamentários suficientes** para suportar as despesas decorrentes do contrato;

III – à avaliação periódica da **conveniência e oportunidade administrativa**, quanto à permanência da contratação em face do interesse público.

6.5. A Administração poderá, nos termos do **art. 106, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, optar pela **extinção do contrato, sem ônus**, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando restar demonstrado que o ajuste deixou de oferecer vantagem à Administração, observando-se, contudo, que tal extinção

somente poderá ocorrer na **data de aniversário do contrato**, respeitado o prazo mínimo legal de **02 (dois) meses**, contado da referida data.

6.6. Quaisquer alterações relativas ao prazo de vigência ou demais condições contratuais deverão ser **formalizadas por termo aditivo**, devidamente motivado e instruído, atendendo ao interesse público e observando-se rigorosamente as normas gerais previstas na **Lei nº 14.133/2021**, bem como as disposições orçamentárias, financeiras e administrativas aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato **correrão à conta das dotações orçamentárias específicas**, consignadas no orçamento vigente do Município, devidamente classificadas por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação e elemento de despesa, conforme discriminação constante do respectivo empenho, em estrita observância às normas de direito financeiro e orçamentário aplicáveis à Administração Pública.

7.2. A indicação da dotação orçamentária constitui requisito essencial para a formalização do contrato, nos termos da legislação vigente, representando a **prévia autorização orçamentária da despesa**, em consonância com os princípios do planejamento, da legalidade, da responsabilidade fiscal e do equilíbrio das contas públicas.

7.3. A execução financeira do contrato ficará condicionada à **existência de saldo orçamentário suficiente**, devidamente empenhado, sendo vedada a realização de despesa sem prévio empenho, nos termos dos arts. 58 a 60 da **Lei nº 4.320/1964**, bem como às disposições da **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

7.4. Na hipótese de a execução contratual ultrapassar o exercício financeiro em que for celebrado, a continuidade do contrato ficará condicionada à **existência de créditos orçamentários nos exercícios subsequentes**, devidamente consignados na Lei Orçamentária Anual, observadas, quando aplicáveis, as diretrizes do Plano Plurianual e o disposto no **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

7.5. Eventuais alterações contratuais que impliquem impacto financeiro somente poderão ser efetivadas mediante **prévia adequação orçamentária**, com a correspondente atualização da dotação e formalização por termo aditivo, devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

7.6. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES

8.1. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada de forma permanente e sistemática por servidor ou servidores formalmente designados pela Administração, ou por seus substitutos legais, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto às especificações técnicas, prazos, qualidade dos bens fornecidos, regularidade da execução e atendimento ao interesse público.

8.2. O fiscal do contrato deverá registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, indicando eventuais falhas, vícios, defeitos ou desconformidades verificadas, bem como determinando as providências necessárias à regularização, nos termos do §1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Sempre que a situação identificada ultrapassar a competência do fiscal do contrato, este deverá comunicar tempestivamente à autoridade superior, para adoção das medidas administrativas cabíveis, em conformidade com o §2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio e assessoramento dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas técnicas e jurídicas e subsidiá-lo com informações relevantes, com vistas à prevenção de riscos, correção de falhas e preservação da regularidade da execução contratual, nos termos do §3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. A Administração poderá, quando necessário, contratar terceiros para auxiliar e subsidiar o fiscal do contrato, observado que tais terceiros não poderão exercer atribuições exclusivas de fiscalização, devendo assumir responsabilidade civil objetiva pela veracidade e precisão das informações prestadas, firmar termo de confidencialidade e atuar estritamente nos limites definidos pela Administração, nos termos do §4º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. A atuação da fiscalização, bem como eventual auxílio técnico de terceiros, não exclui nem reduz a responsabilidade integral da CONTRATADA pela correta execução do objeto, pela qualidade dos bens fornecidos e pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais, legais e regulamentares, nos termos dos arts. 119 e 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. A CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, sempre que assim determinado pela fiscalização, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.8. A CONTRATADA será exclusivamente responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não sendo afastada ou atenuada tal responsabilidade em razão da fiscalização ou acompanhamento exercido pela CONTRATANTE, conforme dispõe o **art. 120 da Lei nº 14.133/2021**.

8.9. Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não se transferindo à Administração qualquer responsabilidade por sua inadimplência, nos termos do art. 121 e §1º da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses legais expressamente previstas.

8.10. As ordens de fornecimento, notificações, comunicações formais e demais correspondências relativas à execução do contrato, excetuadas as comunicações de rotina, serão realizadas preferencialmente por meio escrito, inclusive por ofício físico ou eletrônico, assegurada a comprovação do recebimento.

8.11. Na hipótese de a CONTRATADA **recusar-se a receber ou assinar ciência das comunicações formais**, estas serão encaminhadas por meio que assegure a comprovação da entrega, inclusive via postal registrada ou meio eletrônico oficial, **considerando-se válida a comunicação para todos os efeitos legais**, a partir da data do recebimento ou da tentativa devidamente comprovada.

CLÁUSULA NONA – Das Penalidades

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)

9.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021)

9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na Lei.

9.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. O presente contrato poderá ser extinto antes do integral cumprimento das obrigações assumidas ou antes do término de sua vigência, desde que caracterizada qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, em observância aos princípios do devido processo legal, da motivação e da segurança jurídica.

10.2. A extinção contratual poderá ocorrer por qualquer das formas previstas no art. 138 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- I – Por ato unilateral e escrito da Administração, nas hipóteses legalmente admitidas;
- II – De forma consensual, por acordo entre as partes, inclusive mediante conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que presente o interesse público;
- III – Por decisão arbitral, quando houver cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.3. A extinção unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização expressa e fundamentada da autoridade competente, com a correspondente formalização por termo próprio no processo administrativo, assegurada a transparência e a rastreabilidade das decisões.

10.4. Caracterizada a extinção contratual por inadimplemento da CONTRATADA, a Administração adotará as medidas administrativas e legais cabíveis, incluindo a aplicação de sanções, a apuração de prejuízos e a adoção de providências para resguardar o interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.5. A Administração poderá, ainda, reter créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos apurados e das multas aplicadas, sem prejuízo da execução do seguro-garantia, nos termos do art. 139, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

10.6. A alteração social, a modificação da finalidade ou a reestruturação societária da CONTRATADA não ensejará, por si só, a extinção do contrato, desde que não restrinja sua capacidade técnica, econômica ou operacional de concluir o objeto, permanecendo válida a cobertura do seguro-garantia, salvo disposição expressa em contrário na apólice.

10.7. Na hipótese de operação societária que implique mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva, condicionado à anuência da Administração e, quando aplicável, da seguradora, de modo a preservar a eficácia da garantia contratual.

10.8. Sempre que possível, o termo de extinção será precedido de instrução administrativa contendo:

I – Balanço dos eventos contratuais executados ou parcialmente executados;

II – Relação dos pagamentos realizados e pendentes;

III – Apuração de indenizações, glosas, multas e valores a serem cobertos pelo seguro-garantia.

10.9. A extinção do contrato não obsta o reconhecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabível, hipótese em que será assegurada a indenização correspondente, mediante termo indenizatório, nos termos do art. 131 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovados os prejuízos sofridos.

10.10. O contrato poderá ser extinto, ainda, na hipótese de conflito de interesses ou vínculo vedado, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da execução das garantias e das demais providências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O presente contrato poderá ser alterado, mediante justificativa técnica e administrativa devidamente formalizada, nas hipóteses previstas nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, sempre que se mostrar necessário para a adequação do objeto aos interesses da Administração, para a preservação da executabilidade do ajuste ou em decorrência de fatos supervenientes que modifiquem as condições originalmente pactuadas.

11.2. As alterações contratuais poderão ocorrer:

I – **unilateralmente pela Administração**, nos casos legalmente admitidos, especialmente quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, ou quando se fizer necessária a alteração quantitativa do objeto, observados os limites legais;

II – **por acordo entre as partes**, quando se verificar a necessidade de ajuste do regime de execução, da forma de fornecimento, da garantia contratual, da forma de pagamento ou para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que respeitada a repartição objetiva de riscos prevista no instrumento contratual.

11.3. Nas hipóteses de alterações unilaterais promovidas pela Administração, a CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários ao objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, vedada, em qualquer hipótese, a transfiguração do objeto contratual.

11.4. Quando o contrato não contemplar preços unitários para itens ou serviços objeto de aditamento, estes serão fixados mediante critérios objetivos, com base em preços referenciais ou de mercado vigentes à época do aditamento, observada a proporcionalidade entre o valor da proposta e o orçamento-base da Administração, respeitados os limites legais aplicáveis.

11.5. As alterações contratuais que impliquem aumento ou diminuição dos encargos da CONTRATADA ensejarão, obrigatoriamente, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, no mesmo instrumento de formalização da alteração, conforme dispõe o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

11.6. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pela CONTRATADA sempre que demonstrada a ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, que alterem substancialmente a equação econômico-financeira originalmente pactuada, devendo o pedido ser formalizado durante a vigência do contrato, mediante instrução técnica e comprovação analítica dos impactos financeiros, nos termos dos arts. 124, inciso II, alínea “d”, e 131 da Lei nº 14.133/2021.

11.7. A formalização das alterações contratuais dar-se-á, como regra, por termo aditivo, o qual constitui condição para a execução das prestações determinadas pela Administração, ressalvadas as hipóteses excepcionais de antecipação justificada de seus efeitos, observando-se, em qualquer caso, o prazo máximo legal para sua formalização, conforme o art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. Não caracterizam alteração do contrato, podendo ser formalizadas por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, as hipóteses previstas no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, especialmente aquelas relativas a reajuste ou repactuação de preços, atualizações financeiras, penalidades contratuais, alterações na razão social da CONTRATADA e reforço ou adequação de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da interpretação, execução, alteração, extinção ou de quaisquer efeitos decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, por ser o local da sede da Administração Contratante e onde se produzem os principais efeitos administrativos e

financeiros do ajuste, em observância aos princípios da segurança jurídica, eficiência administrativa e supremacia do interesse público.

12.2. As partes renunciam expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, reconhecendo a adequação da competência territorial eleita para o adequado processamento e julgamento das demandas relacionadas a este contrato, sem prejuízo da utilização prévia de mecanismos consensuais de solução de conflitos, quando admitidos pela legislação aplicável e pelo interesse da Administração.

MORRO DO CHAPÉU, BA, dede 2026.

CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA:
XXXXXXXXXXXXX LTDA

Juliana P. Araújo Leal
Prefeita

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Serjane Oliveira Guimarães de Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____

ANEXO VII
MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORAS PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR DESTINADO AO INCENTIVO À LEITURA E AO APOIO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DE ESTUDANTES E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL — PRÉ II E DO ENSINO FUNDAMENTAL — 1º E 2º ANO, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MORRO DO CHAPÉU/BA

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa (Nome da Empresa.....), com sede à Rua.....(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, representada, neste ato por seu sócio gerente, Sr....., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr....., brasileiro, (estado civil),(profissão...), portador da cédula de identidade nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202x**, instaurado pela Prefeitura Municipal de MORRO DO CHAPÉU, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202x

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/202x

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORAS PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR DESTINADO AO INCENTIVO À LEITURA E AO APOIO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DE ESTUDANTES E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL — PRÉ II E DO ENSINO FUNDAMENTAL — 1º E 2º ANO, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MORRO DO CHAPÉU/BA

_____ (nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), neste ato representada por seu representante legal _____ (nome do representante), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ (rua; nº e cidade), declara, sob as penas das Leis Cíveis e Penais, que a empresa acima citada classifica-se como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perante a _____ (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado).

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202x

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/202x

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORAS PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR DESTINADO AO INCENTIVO À LEITURA E AO APOIO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DE ESTUDANTES E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL — PRÉ II E DO ENSINO FUNDAMENTAL — 1º E 2º ANO, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MORRO DO CHAPÉU/BA

____ (nome da empresa), estabelecida na ____ (rua; nº e cidade), neste ato representada por seu representante legal ____ (nome do representante), ____ (nacionalidade), ____ (estado civil), RG nº ____ e CPF nº ____, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____ instaurada pela **Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu - Bahia**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202x

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/202x

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORAS PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR DESTINADO AO INCENTIVO À LEITURA E AO APOIO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DE ESTUDANTES E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL — PRÉ II E DO ENSINO FUNDAMENTAL — 1º E 2º ANO, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MORRO DO CHAPÉU/BA

____ (nome da empresa), estabelecida na ____ (rua; nº e cidade), neste ato representada por seu representante legal ____ (nome do representante), ____ (nacionalidade), ____ (estado civil), RG nº ____ e CPF nº ____, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____ instaurada pela **Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu - Bahia**, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202x

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/202x

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORAS PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR DESTINADO AO INCENTIVO À LEITURA E AO APOIO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DE ESTUDANTES E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL — PRÉ II E DO ENSINO FUNDAMENTAL — 1º E 2º ANO, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MORRO DO CHAPÉU/BA

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, Sr. (a) _____, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, expedido por _____, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema são autênticas, igualmente sendo expressão da verdade a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal